



EDITAL Nº 017/2023

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, nomeado nos termos do Decreto de 25 de maio de 2022, publicado no DOU de 26 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Unificado para o preenchimento de vagas para os cursos de Especialização para o ano letivo de 2024.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa a selecionar candidatos para ingresso nos Cursos de Especialização, de acordo com o campus de oferta e a modalidade de ensino (presencial, à distância ou híbrida - em parte, presencial e em parte, à distância), e com o Modelo de Processo Seletivo (subitem 5.1 do Edital), conforme a **Tabela 1** abaixo:

**Tabela 1** - Quantidade de vagas ofertadas, por tipo de vaga, para cada curso de cada campus

Campus	Curso de Especialização	Modalidade	TIPO DE VAGA			Total de Vagas
			Pessoa com Deficiência (PCD)	Negros ou Indígenas (NI)	Ampla Concorrência (AC)	
Arraial do Cabo	Ciências Ambientais em Áreas Costeiras	Presencial	1	4	15	20
	Tecnologias Digitais Aplicadas ao Ensino	Híbrida	1	5	17	23
Engenheiro Paulo de Frontin	Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	À distância	5	20	75	100
	Gestão de Projetos e Negócios em Tecnologia da Informação	À distância	5	20	75	100
Mesquita	Divulgação Científica	À distância	2	6	22	30
	Neuroeducação	Presencial	1	3	11	15
Nilópolis	Educação de Jovens e Adultos	Híbrida	1	3	11	15
	Ensino de Matemática	Presencial	1	4	15	20
	Estudos Linguísticos e Literários	Presencial	1	3	11	15
	Gestão Ambiental	Presencial	1	2	7	10
	Linguagens Artísticas, Cultura e Educação	Presencial	1	4	15	20
	Tecnologias Educacionais e Educação a Distância	À distância	2	8	30	40
Niterói	Educação e Novas Tecnologias	Híbrida	1	2	7	10
	Interdisciplinar em Ensino de Línguas	Híbrida	1	2	9	12
	Gestão de Projetos Ambientais	Presencial	1	4	13	18
Paracambi	Educação e Diversidade	Presencial	1	4	15	20
Pinheiral	Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade	Presencial	1	2	7	10
	Educação em Direitos Humanos	Híbrida	1	3	11	15
Rio de Janeiro	Ensino de Ciências - Ênfase Biologia e Química	Presencial	1	4	15	20
	Gestão da Segurança de Alimentos e Qualidade Nutricional	Presencial	1	3	11	15
São Gonçalo	Ensino de Histórias e Culturas Africanas e Afro-brasileiras	Presencial	1	4	15	20
São João de Meriti	Gestão de Negócios	Presencial	1	4	15	20
	Informática Aplicada à Educação	À distância	3	10	37	50
	Práticas de Letramento	Presencial	1	4	15	20
	Sistemas Fotovoltaicos	Presencial	1	4	15	20

Volta Redonda	Automação Industrial e Robótica	Híbrida	1	3	12	16
	Ensino de Ciências Naturais e Matemática	Presencial	1	3	12	16
<b>TOTAL</b>			<b>39</b>	<b>138</b>	<b>513</b>	<b>690</b>

1.1.1. A distribuição dessas vagas levará em conta os critérios estabelecidos no subitem 2.1 do Edital.

1.2. Os cursos de especialização têm prazo de conclusão de 1 (um) ano e meio (18 meses), que poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado do Curso, por até 6 (seis) meses, envolvendo o desenvolvimento de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no formato definido no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

1.3. As informações específicas de cada curso, tais como linhas e projetos associados, corpo docente, estrutura curricular, carga horária, local, dias e horários de funcionamento do curso constam na página do IFRJ em <https://portal.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/lato-sensu>.

## 2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. Das vagas destinadas, 5% (cinco por cento) serão providas para candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD), e 20% (vinte por cento) para candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas (NI), em conformidade com a Resolução Nº 55, de 16 de outubro de 2019, do Conselho Superior do IFRJ. O número de vagas reservadas destinado aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) e indígenas e que sejam pessoas com deficiência levará em consideração o último censo realizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.2. Os candidatos que se declaram Pessoa com Deficiência (PcD) e os autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99 e suas alterações, e na Lei Nº 14.126/21.

2.4. Serão considerados elegíveis para o sistema de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) os seguintes casos:

- a) Deficiência física (Decreto Nº 5.296/2004) - pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) Surdez ou deficiência auditiva (Decreto Nº 5.296/2004) - pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz (hertz);
- c) Cegueira ou baixa visão (Decreto Nº 5.296/2004) - pessoa com cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho com a melhor correção óptica, baixa visão na qual a acuidade visual está entre 0,30 e 0,05 no melhor olho com a melhor correção óptica, caso na qual a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d) Deficiência intelectual (Decreto Nº 5.296/2004) - pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos de idade e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
- e) Surdocegueira (Nota Técnica MEC/SEESP/GAB Nº 11/2010) - pessoa com deficiência única que apresenta características peculiares como graves perdas auditiva e visual, levando quem a possui a ter formas específicas de comunicação para ter acesso a lazer, educação, trabalho e vida social, não havendo, necessariamente, uma perda total dos dois sentidos, podendo a surdocegueira ser caracterizada como cegueira congênita e surdez adquirida, surdez congênita e cegueira adquirida, cegueira e surdez congênitas, cegueira e surdez adquiridas, baixa visão com surdez congênita ou baixa visão com surdez adquirida;
- f) Transtorno do espectro autista (Lei Nº 12.764/2012) - pessoa com transtorno do espectro autista, considerada para efeitos legais como pessoa com deficiência, caracterizado como síndrome clínica de deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento, ou ainda como síndrome clínica de padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais

estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados, interesses restritos e fixos;

g) Deficiência múltipla (Decreto Nº 5.296/2004) - associação de 2 (duas) ou mais deficiências.

**2.5.** Para concorrer a uma das vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato deverá:

I. no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);

II. enviar a documentação exigida no **subitem 4.3, inciso III, alínea “d”**, anexada após o preenchimento do formulário de inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos para a participação do processo seletivo; e

III. caso seja convocado, apresentar-se à **Averiguação da Deficiência Declarada** a ser realizada **de forma presencial**, em observância ao item 5 e seus subitens.

**2.5.1.** O candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD) participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as condições especiais descritas neste Edital, e em conformidade com o previsto na Lei Nº 13146/2015.

**2.5.2.** O candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD), em sua inscrição, mesmo estando classificado para a Ampla Concorrência (AC), se convocado, deverá apresentar-se, **obrigatoriamente**, à **Averiguação da Deficiência Declarada**, a ser realizada **em formato presencial**, em observância ao item 5 e seus subitens.

**2.5.3.** O candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá **concomitantemente** às vagas reservadas de seu grupo e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

**2.5.4.** O candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD) **classificado** dentro do número de vagas oferecido para a Ampla Concorrência (AC) **não** será computado para efeito do preenchimento desta vaga reservada.

**2.5.5.** Em caso de desistência de candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato PcD posteriormente classificado.

**2.5.6.** Na hipótese de não haver candidatos declarados Pessoa com Deficiência (PcD) aprovados em número suficiente para ocupar essas vagas reservadas, as vagas remanescentes desse tipo de vaga serão revertidas para os demais candidatos aprovados pela Ampla Concorrência (AC), observada a ordem de classificação.

**2.5.7.** As vagas reservadas a candidatos declarados Pessoa com Deficiência (PcD) que não foram ocupadas por falta de candidatos inscritos ou classificados neste tipo de vaga, serão preenchidas por candidatos aprovados na Lista da Ampla Concorrência (AC), observada a ordem de classificação.

**2.5.8.** Em caso de convocação, o candidato Pessoa com Deficiência que não comparecer à Averiguação da Deficiência Declarada ou não for considerado apto pela Comissão de Averiguação da Deficiência Declarada será **eliminado** do processo seletivo, ainda que tenha pontuação para classificar-se nesse tipo de vaga reservada ou na de Ampla Concorrência (AC).

**2.6.** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) deverá:

I. no ato da inscrição, autodeclarar-se preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

II. enviar a documentação exigida no **subitem 4.3, inciso III, alínea “e”**, anexada após o preenchimento do Formulário de Inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos para a participação do processo seletivo; e

III. apresentar-se, obrigatoriamente, à convocação para a **Averiguação da Heteroidentificação Racial das Vagas Reservadas aos Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI)** a ser realizada **de forma presencial para os cursos de modalidade presencial ou híbrida e de forma remota para os cursos de modalidade à distância**, em observância ao item 5 e seus subitens.

**2.6.1.** O candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI), em sua inscrição, mesmo estando classificado para a Ampla Concorrência (AC), deverá, **obrigatoriamente**, apresentar-se à **Comissão de Averiguação da Heteroidentificação Racial**, conforme convocação a ser realizada, em observância ao item 5 e seus subitens.

**2.6.2.** O candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI) concorrerá **concomitantemente** às vagas reservadas de seu grupo e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

**2.6.3.** O candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI) **classificado** dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência (AC) **não** será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**2.6.4.** Em caso de desistência de candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado Negro ou Indígena (NI) posteriormente classificado.

**2.6.5.** Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) aprovados em número suficiente para ocupar essas vagas reservadas, as vagas remanescentes deste tipo de vaga serão revertidas para os demais candidatos aprovados pela Ampla Concorrência (AC), observada a ordem de classificação.

**2.6.6.** As vagas reservadas a candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) que não foram ocupadas por falta de candidatos inscritos ou classificados neste tipo de vaga, serão preenchidas por candidatos aprovados na lista de Ampla Concorrência (AC), observada a ordem de classificação.

**2.6.7.** O candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI) que não comparecer à Averiguação ou não for considerado apto pela **Comissão de Averiguação da Heteroidentificação Racial** será **eliminado** do processo seletivo, ainda que tenha pontuação para classificar-se nesse tipo de vaga reservada ou na de Ampla Concorrência (AC).

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**3.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar ou pedir esclarecimento sobre este edital, desde que envie um e-mail para [concursos@ifrj.edu.br](mailto:concursos@ifrj.edu.br), relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal, no período estabelecido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, até às 23h59.

**3.2.** Os pedidos de impugnação e de esclarecimento serão julgados pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS) e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.

**3.2.1.** Caso a decisão seja pela impugnação do edital, no todo ou em parte, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.

**3.2.2.** Das decisões tomadas pela DACPS, não haverá recursos.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Para este processo seletivo, o candidato deverá utilizar meios próprios para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do candidato providenciar o solicitado para a sua informação e comunicação, pois eles não serão fornecidos pelo IFRJ.

**4.2.** Antes de realizar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.3.** As inscrições estarão abertas durante o período estabelecido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, até às **23h59min**, e deverão ser realizadas pelo candidato, exclusivamente, on-line, atendendo aos seguintes procedimentos:

- I. acessar o link na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu> e preencher o Formulário de Inscrição;
- II. responder ao Questionário Socioeconômico/Cultural, **devendo os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição assinalarem essa opção no formulário**;
- III. gerar o Boleto Bancário ou, no caso dos solicitantes de isenção, selecionar a opção **“SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO”** no Formulário de Inscrição e proceder conforme o estabelecido nos subitens 4.12 e seus subitens.
- IV. anexar os seguintes documentos em formato PDF:
  - a) Cópia digitalizada do documento de identificação com foto (frente e verso);
  - b) Currículo Lattes extraído da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), contendo apenas: (i) formação, (ii) atuação profissional, (iii) projetos, (iv) produção bibliográfica, técnica e/ou artístico-cultural, (v) eventos e (vi) bancas. Ao enviar ao CNPq as informações contidas no Currículo Lattes, o solicitante declara formalmente que está de acordo com o Termo de Adesão e Compromisso da Plataforma Lattes, em especial a alínea “i” do item 5 - **não criar falsa identidade ou utilizar-se de subterfúgios com a finalidade de enganar outras pessoas ou de obter benefícios (declaração feita em observância aos Artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro)**;
  - c) Carta de Intenção, contendo os itens descritos no **ANEXO III - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO**, com, no máximo, 3 (três) laudas;
  - d) **Para os candidatos Pessoa com Deficiência (PcD)**: laudo médico emitido, no máximo, há 3 (três) meses **antes do período de inscrição**, por médico especialista na deficiência apresentada, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência (deficiência física; surdez ou deficiência auditiva; cegueira ou baixa visão; deficiência intelectual; surdo-cegueira; transtorno do espectro autista; ou deficiência múltipla), **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10)**, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos, bem como exames complementares ao laudo;

- e) Para os candidatos autodeclarados **Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI): Autodeclaração de raça/etnia (ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA)**, disponível também na página do IFRJ em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>;
- f) Para os candidatos que solicitarem **isenção da taxa de inscrição: documentação comprobatória relacionada no subitem 4.12.1**, além dos listados acima.
- 4.4. O Cadastro de Pessoa Física (CPF) deverá ser exclusivamente do candidato que se inscreverá no processo seletivo.
- 4.5. O candidato deverá se inscrever para **1 (um) único curso de pós-graduação lato sensu**.
- 4.6. É obrigação do candidato conferir os dados constantes no Formulário de Inscrição e tomar conhecimento das informações nele contidas, bem como se certificar de que todos os documentos anexados, no formato PDF, possam ser abertos e estejam legíveis.
- 4.6.1. Não será permitida a retificação do Formulário de Inscrição após a realização da inscrição e a concordância com o envio dos dados contidos no formulário.
- 4.7. Uma vez que o candidato se inscreva neste processo seletivo, ele não poderá declarar desconhecimento das normas e requisitos relacionados no Edital.
- 4.7.1. O IFRJ não se responsabilizará por inscrições não realizadas completamente pelo candidato, devido ao envio de documentos incompletos, arquivos de documentos corrompidos (que não possuem suporte para abri-los), problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, problemas relacionados à conexão da internet ou fatores externos.
- 4.7.2. É responsabilidade do candidato:
- I. conhecer o edital para verificar se preenche todos os requisitos antes de se inscrever;
  - II. inscrever-se corretamente no curso/campus ao qual pretende estudar;
  - III. preencher todas as informações do Formulário de Inscrição; e
  - IV. enviar os documentos (via upload) exigidos no ato da inscrição, considerando que a autenticidade dessas informações será verificada ao longo do processo seletivo e, inclusive, após, caso se classifique e venha a se matricular no IFRJ.
- 4.8. Os documentos enviados pelo candidato na inscrição não poderão ser substituídos posteriormente.
- 4.8.1. Não serão aceitos documentos entregues de forma distinta da estabelecida neste Edital.
- 4.8.2. Não será permitida a inclusão de documentos no período de recursos. Do contrário, eles não serão avaliados, sejam quaisquer etapas do processo seletivo.
- 4.8.3. Caberá ao candidato fazer o upload da documentação completa no ato da inscrição.
- 4.9. Não serão aceitas as inscrições realizadas em período diferente do definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, nem encaminhadas por e-mail ou qualquer outro meio que não aquele previsto neste Edital.
- 4.10. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, podendo ser paga em qualquer rede bancária, por meio do boleto gerado, automaticamente, em sua inscrição.
- 4.10.1. O pagamento do boleto bancário, **inclusive para os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido**, deverá ser feito até a data limite indicada no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.
- 4.10.2. Não será permitida a transferência do valor pago pela taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou. Também não será permitida a transferência da taxa de inscrição de um curso para outro.
- 4.10.3. O pagamento da taxa de inscrição só terá validade para o presente processo seletivo e seu valor só será devolvido em caso de seu cancelamento.
- 4.11. O candidato deverá manter, sob sua posse, para eventuais comprovações, o boleto bancário e os comprovantes original de pagamento e de inscrição no processo seletivo.
- 4.12. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, ao acessar o link na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, e seguir as orientações ali contidas.
- 4.12.1. O candidato deverá escolher **apenas uma** das alternativas de isenção a seguir e anexar os seguintes documentos comprobatórios, em formato PDF:
- I) **Se for inscrito no cadastro único para programas sociais do governo federal:** comprovante de cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá ser emitido no site: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php). O mesmo deverá estar ativo e com a última atualização cadastral até o período do pedido de isenção definido no ANEXO I - CRONOGRAMA;
  - II) **Se for doador de medula óssea:** cópia do documento oficial (carteirinha de doador) emitido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
- 4.12.2. Serão desconsideradas as solicitações de isenção que não estiverem acompanhadas dos documentos comprobatórios solicitados.

- 4.12.3. Será vedado o acréscimo de documentos, relativos à isenção, no período de recursos.
- 4.13. O **Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção** será divulgado na data prevista no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, na página do Instituto SELECON - <https://selecon.org.br>, após às 18 horas.
- 4.13.1. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao resultado da solicitação de isenção, que poderão ser interpostos no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**. Os candidatos deverão acessar a página do Instituto SELECON - <https://selecon.org.br>.
- 4.13.2. O candidato que enviar mais de 1 (um) recurso terá como considerado válido apenas o primeiro e-mail enviado.
- 4.13.3. Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o cronograma serão indeferidos.
- 4.13.4. Os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.
- 4.13.5. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.
- 4.14. O **Resultado Final da Solicitação de Isenção** será publicado na data prevista no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, na página do Instituto SELECON - <https://selecon.org.br>, após às 18 horas.
- 4.15. O candidato que tiver seu pedido de isenção **DEFERIDO** terá a inscrição automaticamente validada e deverá acompanhar as demais etapas previstas neste Edital.
- 4.15.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção **INDEFERIDO** deverá gerar o boleto bancário, respeitando a data limite para pagamento indicada no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, conforme estabelecido no subitem 4.10.1.
- 4.15.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção **INDEFERIDO** e não realizar o pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo será considerado desistente e terá sua inscrição automaticamente invalidada.
- 4.16. A isenção será concedida somente para o processo seletivo de que trata este Edital.
- 4.17. A **Confirmação Preliminar da Inscrição** estará disponível na página do Instituto SELECON - <https://selecon.org.br>, no período previsto no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18 horas.
- 4.17.1. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto a **Confirmação Preliminar da Inscrição**, que poderão ser interpostos no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**. Os candidatos deverão acessar a página do Instituto SELECON - <https://selecon.org.br>.
- 4.17.2. O candidato que enviar mais de 1 (um) recurso terá como considerado válido apenas o primeiro e-mail enviado.
- 4.17.3. Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o cronograma serão indeferidos.
- 4.17.4. Os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.
- 4.17.5. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.
- 4.18. A **Confirmação Final da Inscrição** será divulgada, na data prevista no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, na página do Instituto SELECON - <https://selecon.org.br>, após às 18 horas.
- 4.18.1. Havendo divergências entre os dados constados na Confirmação da Inscrição e no Formulário de Inscrição, prevalecerão as informações constantes no Formulário de Inscrição.
- 4.18.2. A **Confirmação da Inscrição** trata-se, exclusivamente, da confirmação dos candidatos pagantes da taxa de inscrição, da inclusão da relação dos isentos aos demais candidatos pagantes, além de dados contidos no formulário de inscrição que vinculem o candidato ao curso e ao tipo de vaga escolhido e/ou outras informações que sejam consideradas necessárias a esta etapa.
- 4.18.2.1. Caberá à Banca Examinadora, na Etapa da Análise da Documentação, averiguar, posteriormente, se todos os documentos foram entregues, conforme exigido neste Edital.
- 4.19. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.20. Caso seja constatada a ausência e/ou a irregularidade na documentação enviada, o candidato poderá ser desclassificado em qualquer uma das etapas deste processo seletivo.
- 4.21. Os candidatos inscritos no processo automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do processo seletivo, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei Nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 4.22. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente, nos termos do Artigo 299 do Código Penal - Decreto Lei Nº 2.848/40.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo compreenderá etapas, de acordo com **dois modelos de processo seletivo**, a saber:
- I - para os cursos presenciais ou híbridos (presenciais com parte da carga horária à distância) - Modelo A;
- II - para os cursos integralmente à distância - Modelo B.
- 5.1.1. O **Modelo de Processo Seletivo A** consistirá de **5 (cinco) etapas**, conforme **Tabela 2**, e se destina aos cursos de oferta presencial ou híbrida (presencial com parte da carga horária a distância).

**Tabela 2 - Etapas do Modelo de Processo Seletivo A**

ETAPA	NATUREZA	NOTA MÍNIMA	NOTA MÁXIMA
Análise da Documentação	Eliminatória/Obrigatória	—	—
Análise da Carta de Intenção (N1)	Eliminatória/Classificatória	25,0	40,0
Análise do Currículo (N2)	Eliminatória/Classificatória	—	20,0
Entrevista (N3)	Eliminatória/Classificatória	25,0	40,0
Averiguação das Vagas Reservadas	Eliminatória/Obrigatória	—	—
<b>TOTAL</b>		<b>50,0</b>	<b>100,0</b>

**5.1.2. O Modelo de Processo Seletivo B** consistirá de **4 (quatro) etapas**, conforme **Tabela 3**, e se destina aos cursos integralmente à distância.

**Tabela 3 - Etapas do Modelo de Processo Seletivo B**

ETAPA	NATUREZA	NOTA MÍNIMA	NOTA MÁXIMA
Análise da Documentação	Eliminatória/Obrigatória	—	—
Análise da Carta de Intenção (N1)	Eliminatória/Classificatória	50,0	80,0
Análise do Currículo (N2)	Eliminatória/Classificatória	—	20,0
Averiguação das Vagas Reservadas	Eliminatória/Obrigatória	—	—
<b>TOTAL</b>		<b>50,0</b>	<b>100,0</b>

**5.1.3.** A avaliação das etapas Análise da Documentação, Análise da Carta de Intenção (N1), Análise do Currículo (N2) e Entrevista (N3) será realizada por uma Banca Examinadora específica para cada curso deste processo seletivo (ANEXO II - BANCAS EXAMINADORAS).

**5.1.4.** A Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) e candidatos declarados Pessoa com Deficiência (PcD)) será realizada por comissões próprias para esse fim, designadas pelo IFRJ.

**5.2.** Os candidatos não poderão entrar em contato direta ou indiretamente com membros das Bancas Examinadoras ou das Comissões, sob o risco de **eliminação** deste processo seletivo.

**5.3.** Será **eliminado** deste Processo Seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- I. não cumprir o exigido em todas as etapas previstas neste Edital;
- II. causar desordem nos trabalhos referentes a este processo seletivo;
- III. não enviar a documentação exigida nas alíneas do inciso III do subitem 4.3;
- IV. apresentar o Currículo Lattes com informação falsa;
- V. utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo; e
- VI. não comparecer à Entrevista, se candidato a curso que tenha o Modelo de Processo Seletivo A;
- VII. não comparecer à Averiguação da Heteroidentificação Racial ou for considerado NÃO APTO, se candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI);
- VIII. não comparecer ou for considerado NÃO APTO na Averiguação da Deficiência Declarada, se candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD).

**5.4.** Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se referem o presente Edital.

### **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.5.** A **Análise da Documentação** é uma etapa de natureza eliminatória e obrigatória e consiste na averiguação se todos os documentos exigidos neste Edital foram anexados no ato da Inscrição, bem como se estão em conformidade com o **item 4 e seus subitens**.

**5.5.1.** Caso um documento não atenda às exigências deste Edital, esteja ausente ou irregular, ou faça uso de informação falsa, o candidato será **eliminado**.

**5.6.** O **Resultado Preliminar da Análise de Documentação** será disponibilizado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após as 18 horas.

**5.7.** Será permitido, ao candidato, solicitar **recurso** contra o resultado preliminar nesta Etapa, no período indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**. O candidato deverá preencher o formulário encontrado na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu> e enviá-lo como anexo para o e-mail [recursosconcursos@ifrj.edu.br](mailto:recursosconcursos@ifrj.edu.br).

**5.7.1.** O candidato que enviar mais de 1 (um) recurso terá como considerado válido apenas o primeiro e-mail enviado.

- 5.7.2. Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o cronograma serão indeferidos.
- 5.7.3. Os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.
- 5.7.4. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.
- 5.8. O **Resultado Final da Análise de Documentação** será divulgado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após as 18 horas.

#### **ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO**

5.9. A **Análise da Carta de Intenção (N1)** terá como base o modelo contido no **ANEXO III - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO**.

5.9.1. **Para o Modelo de Processo Seletivo A**, será atribuída, nesta etapa, uma nota, com o valor máximo de 40,0 (quarenta) pontos, sendo **eliminado** o candidato que não obtiver, no mínimo, 25,0 (vinte e cinco) pontos nesta etapa ou não enviar a Carta de Intenção.

5.9.2. **Para o Modelo de Processo Seletivo B**, será atribuída, nesta etapa, uma nota, com o valor máximo de 80,0 (oitenta) pontos, sendo **eliminado** o candidato que não obtiver, no mínimo, 50,0 (cinquenta) pontos nesta etapa ou não enviar a Carta de Intenção.

5.9.3. Será **eliminado** nesta etapa o candidato que apresentar a Carta de Intenção:

- I. fora do formato e/ou em que não constem todos os elementos exigidos no modelo contido no **ANEXO III - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO**; ou
- II. contendo plágio, em qualquer proporcionalidade.

5.10. O **Resultado Preliminar da Análise da Carta de Intenção (N1)** será disponibilizado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18 horas.

5.11. Será permitido, ao candidato, solicitar **recurso** contra o resultado preliminar nesta Etapa, no período indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**. O candidato deverá preencher o formulário encontrado na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu> e enviá-lo como anexo para o e-mail [recursosconcursos@ifrj.edu.br](mailto:recursosconcursos@ifrj.edu.br).

5.11.1. O candidato que enviar mais de 1 (um) recurso terá como considerado válido apenas o primeiro e-mail enviado.

5.11.2. Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o cronograma serão indeferidos.

5.11.3. Os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.

5.11.4. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

5.12. O **Resultado Final da Análise da Carta de Intenção (N1)** será divulgado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18 horas.

5.13. Serão **habilitados para a etapa seguinte, para cada curso, os primeiros colocados na Etapa da Análise da Carta de Intenção, em quantidade igual ao triplo do número total de vagas ofertadas por cada curso, de acordo com a Tabela 1 apresentada no subitem 1.1.**

5.13.1. Caso haja empate na última colocação entre 2 (dois) ou mais candidatos, todos esses estarão aptos a participar da próxima etapa do processo seletivo.

#### **ANÁLISE DO CURRÍCULO**

5.14. A **Análise do Currículo (N2)** será realizada com base na tabela de pontuação contida no **ANEXO V - TABELA DE PONTOS PARA A ETAPA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO**.

5.14.1. Será atribuída, nesta etapa, uma nota associada somente aos itens constantes do Currículo Lattes do candidato, com o valor máximo de 20,0 (vinte) pontos, sendo **eliminado** o candidato que não enviar o Currículo Lattes.

5.15. O Currículo Lattes deverá ser extraído da Plataforma Lattes do CNPq, contendo apenas as seguintes informações:

- a) formação;
- b) atuação profissional;
- c) projetos;
- d) produção bibliográfica, técnica e/ou artístico-cultural;
- e) bancas; e
- f) eventos.

5.16. O candidato não deverá incluir documentos comprobatórios que estejam relacionados às informações contidas no Currículo Lattes, somente o extrato de seu currículo obtido na página da Plataforma Lattes do CNPq.



**5.17. O Resultado Preliminar da Análise do Currículo (N2)** será disponibilizado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18 horas.

**5.18.** Será permitido, ao candidato, solicitar **recurso** contra o resultado preliminar nesta Etapa, no período indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**. O candidato deverá preencher o formulário encontrado na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu> e enviá-lo como anexo para o e-mail [recursosconcursos@ifrj.edu.br](mailto:recursosconcursos@ifrj.edu.br).

**5.18.1.** O candidato que enviar mais de 1 (um) recurso terá como considerado válido apenas o primeiro e-mail enviado.

**5.18.2.** Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o cronograma serão indeferidos.

**5.18.3.** Os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.

**5.18.4.** O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

**5.19. O Resultado Final da Análise do Currículo (N2)** será divulgado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18 horas.

#### **ENTREVISTA (exclusivamente para cursos de oferta presencial ou híbrida - Modelo de Processo Seletivo A)**

**5.20. A Entrevista (N3)** será uma etapa **realizada somente por candidatos aos cursos do Modelo de Processo Seletivo A**, que ocorrerá no período indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

**5.20.1. A Entrevista** acontecerá de forma presencial ou remota, a critério de cada Banca Examinadora. É vedado ao candidato solicitar a alteração do formato da entrevista definido pela Banca Examinadora.

**5.20.2.** O candidato poderá, a critério da Banca Examinadora, fazer uma breve exposição de seu Currículo Lattes e/ou de sua Carta de Intenção e responder às perguntas da Banca Examinadora.

**5.20.3.** Nesta etapa, será atribuída uma nota, com o valor máximo de 40,0 (quarenta) pontos, sendo **eliminado** o candidato que não obtiver, no mínimo, 25,0 (vinte e cinco) pontos ou não se apresentar à Banca Examinadora no dia e no horário definidos para a Entrevista.

**5.21. A Convocação para a Entrevista** será disponibilizada na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18 horas, e obedecerá à ordem alfabética dos candidatos habilitados nesta etapa.

**5.21.1.** A Entrevista terá duração determinada por cada curso, de, no mínimo, 10 (dez) minutos e, no máximo, 30 (trinta) minutos, com o intervalo de, no mínimo, 5 (cinco) minutos entre cada Entrevista.

**5.21.2.** Haverá tolerância de, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso pelo candidato, para o início da Entrevista, e esse tempo será contabilizado dentro do período de sua duração.

**5.21.3.** O candidato que fizer uso de meios ilícitos ou receber a ajuda de terceiros durante a Entrevista será **eliminado**.

**5.21.4.** É vedado ao candidato realizar a Entrevista em datas e horários diferentes do que foi divulgado na convocação para a entrevista. A data ou horário da entrevista não será alterado a pedido do candidato.

**5.21.5.** A Banca Examinadora poderá realizar eventuais ajustes de horário em situações excepcionais.

**5.21.6.** Na convocação para a Entrevista, será informado também o dia e o horário de sua realização, bem como o local para o caso de entrevista em formato presencial ou o link de acesso para o Google Meet (gerado e administrado exclusivamente pela Banca Examinadora) para o caso de entrevista em formato remoto.

**5.21.6.1.** Para a realização da entrevista, no formato remoto ou presencial, o candidato deverá se identificar à Banca Examinadora, apresentando-a um documento de identidade oficial original com foto.

**5.21.6.2.** O IFRJ não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou fatores externos no momento da realização Entrevista remota.

**5.21.6.3.** O candidato deverá, por ocasião da realização da Entrevista no formato remoto, habilitar a câmera e o microfone no início da sessão on-line da webconferência, que devem ser mantidos habilitados durante todo o período de sua realização.

**5.21.6.4. Não haverá segunda chamada para esta etapa das entrevistas.** O candidato que não comparecer à entrevista presencial ou não acessar o link para a entrevista remota, no dia e horários definidos, independentemente da alegação, estará **eliminado** do processo seletivo.

**5.21.7. A Entrevista** será individual, não podendo ser assistida por terceiros, com exceção do prévio aviso de candidatos com deficiência declarada que necessitem de assistência. No entanto, o assistente à Pessoa com Deficiência (PcD) não poderá intervir nas respostas dadas pelo candidato.

**5.23.7.1.** O candidato que necessitar de assistência para esta etapa deverá enviar um e-mail para [concursos@ifrj.edu.br](mailto:concursos@ifrj.edu.br) no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da Entrevista,

informando que tipo de necessidade especial apresenta e/ou se o candidato precisará de terceiros para a realização desta etapa.

**5.23.8.** Em hipótese alguma, será aceito atestado médico, declaração de trabalho ou certidão de óbito de familiares ou qualquer outro documento para a realização da Entrevista em dia diferente ao estabelecido neste Edital.

**5.23.9.** A Entrevista poderá ser gravada pela Banca Examinadora como registro e não será disponibilizada ao candidato, sendo de utilização própria do IFRJ. Essa gravação ficará arquivada até o final do processo seletivo, sendo excluída após a divulgação do resultado dos recursos e a homologação do processo seletivo.

**5.24.** O **Resultado Preliminar da Entrevista (N3)** será disponibilizado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18 horas.

**5.25.** Será permitido, ao candidato, solicitar **recurso** contra o resultado preliminar nesta Etapa, no período indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**. O candidato deverá preencher o formulário encontrado na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu> e enviá-lo como anexo para o e-mail [recursosconcursos@ifrj.edu.br](mailto:recursosconcursos@ifrj.edu.br).

**5.25.1.** O candidato que enviar mais de 1 (um) recurso terá como considerado válido apenas o primeiro e-mail enviado.

**5.25.2.** Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o cronograma serão indeferidos.

**5.25.3.** Os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.

**5.25.4.** O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

**5.26.** O **Resultado Final da Entrevista (N3)** será divulgado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18 horas.

#### **AVERIGUAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS (Deficiência Declarada e Heteroidentificação Racial)**

**5.27.** A Convocação para a Averiguação das Vagas Reservadas (Deficiência Declarada e Heteroidentificação Racial) será publicada na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18 horas.

**5.27.1.** A **Averiguação da Heteroidentificação Racial** é uma etapa de natureza eliminatória e obrigatória e será realizada **de forma presencial para os cursos de modalidade presencial ou híbrida e de forma remota para os cursos de modalidade à distância**, por Comissão própria do IFRJ, designada para tal finalidade. Na Convocação, serão informados a data, o horário e o local ou link de acesso no qual o **candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI)** deverá, obrigatoriamente, comparecer e se apresentar à Comissão, não havendo novo agendamento para os candidatos que faltarem.

**5.27.1.1.** Para cumprimento do subitem 5.27.1, o candidato deverá comparecer ao campus, pelo menos, 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para a averiguação presencial dos cursos de modalidade presencial ou híbrida, e para os candidatos de modalidade à distância, acessar o link corretamente, em dia e hora estabelecidos.

**5.27.1.2.** Não haverá tolerância de horário, exceto por eventuais ajustes de horário por parte das Comissões em situações excepcionais.

**5.27.2.** A **Averiguação da Deficiência Declarada** é uma etapa de natureza eliminatória e obrigatória e será realizada por Comissão própria do IFRJ, designada para tal finalidade, por meio da análise do laudo médico enviado pelo **candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD)**, exigido no subitem 4.3 para a inscrição.

**5.27.2.1.** Caso necessário, a Comissão poderá convocar o **candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD)** para a averiguação de forma presencial. O candidato deverá comparecer obrigatoriamente na data, no horário e no *campus* informados na convocação.

**5.27.2.2.** Para cumprimento do subitem 5.27.2.1, o candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD) convocado deverá apresentar-se ao campus, pelo menos, 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para a averiguação de forma presencial.

**5.27.3.** Em hipótese alguma, haverá novo agendamento para os candidatos faltosos e também não serão aceitos atestado médico, declaração de trabalho ou certidão de óbito de familiar ou qualquer outro documento para a não realização da Averiguação no dia e horário divulgado na Convocação.

**5.28.** A **reprovação nas Averiguações de PcD e NI** ou o **não comparecimento** no dia e horário previstos acarretará a perda de direito à vaga, sendo garantida a interposição de recurso no primeiro caso.

**5.29.** O candidato que fizer uso de meios ilícitos ou receber a ajuda de terceiros, sem o conhecimento prévio do responsável pela condução do processo seletivo será eliminado.

**5.30.** A Comissão de Averiguação de Deficiência Declarada deverá levar em conta, para a avaliação dos candidatos convocados, o laudo médico emitido, no máximo, há 3 (três) meses antes do período de inscrição, por médico especialista na deficiência apresentada, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência

(deficiência física; surdez ou deficiência auditiva; cegueira ou baixa visão; deficiência intelectual; surdo-cegueira; transtorno do espectro autista; ou deficiência múltipla), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, além de exames e documentos que comprovem a deficiência declarada, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos.

**5.30.1.** Será permitido que o candidato declarado **Pessoa com Deficiência (PcD)**, caso seja convocado, apresente novos documentos comprobatórios relativos à deficiência declarada que sejam complementares aos exigidos, no inciso III, alínea d, do subitem 4.3, referente à inscrição.

**5.30.2.** Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação, em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos e/ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.

**5.31.** O candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI), independentemente da sua classificação dentro do número de vagas para a Ampla Concorrência (AC), **deverá obrigatoriamente se apresentar à Comissão de Averiguação da Heteroidentificação Racial**, conforme dia e horário agendados na Convocação, e realizar sua Averiguação.

**5.32.** Os critérios de **Averiguação da Heteroidentificação Racial** de candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados **obrigatoriamente** com o seu comparecimento na Averiguação.

**5.33.** A **Averiguação da Heteroidentificação Racial** de candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) será **gravada**.

**5.33.1.** A gravação da **Averiguação da Heteroidentificação Racial** de candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) será obrigatória e fará parte do registro desta Averiguação.

**5.33.2.** A gravação do procedimento da **Averiguação da Heteroidentificação Racial** de candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) é de utilização exclusiva do IFRJ, e não será disponibilizada ao candidato.

**5.33.3.** Para a realização da **Averiguação da Heteroidentificação Racial**, os candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) deverão se identificar, portando um documento de identidade oficial original com foto.

**5.33.4.** Não serão permitidos adereços que dificultem a verificação fenotípica do candidato pela Comissão de Averiguação da Heteroidentificação Racial, tais como: boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida, máscara, viseira, protetor facial, touca, lenço, turbante, entre outros.

**5.33.5.** O candidato a  **cursos da modalidade a distância** deverá, por ocasião da realização da **Averiguação da Heteroidentificação Racial de candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) no formato remoto**, habilitar a câmera e o microfone no início da sessão online da webconferência, e se identificar juntamente com um documento de identidade oficial original com foto, devendo manter habilitados a câmera e o microfone durante todo o período de realização da Averiguação.

**5.33.5.1.** É vedado o uso de aplicativos e filtros de manipulação de imagem, a inserção de elementos gráficos, o desfoque de imagem ou quaisquer outros recursos que comprometam a visualização do rosto e do dorso do candidato, sob pena de desclassificação.

**5.33.5.2.** O candidato deverá posicionar o celular, tablet ou computador de forma a gerar uma imagem horizontal (formato paisagem) para realizar a Averiguação.

**5.33.5.3.** O celular, tablet ou computador deverá estar posicionado em um lugar fixo com enquadramento total do rosto e pescoço na tela e com a distância adequada.

**5.33.5.4.** O candidato deverá se posicionar diante da câmera (de frente).

**5.33.5.5.** O candidato deverá se posicionar de frente ou de lado para a fonte de luz natural como a janela. É importante que o candidato esteja iluminado frontal ou lateralmente, podendo ter uma fonte de luz não natural de cima.

**5.33.5.6.** No caso de ausência de luz natural (ausência de janela), será necessário o uso de fonte de luz auxiliar, tais como abajur ou luminária de mesa, utilizando a luz neutra ou branca/fria (temperatura de cor igual ou superior a 4.000K), que deverá estar posicionada atrás do dispositivo de captura de imagem (celular, tablet ou computador) para que a luz incida no rosto do candidato. A fonte de luz não natural deverá iluminar o candidato de frente, preferencialmente, ou de lado, em último caso. A fonte de luz não natural **não** deverá vir de cima ou de trás, ou entre o candidato e o dispositivo de captura de imagem.

**5.33.5.7.** O candidato **não** deve se posicionar contra a luz natural ou contra qualquer outra fonte de luz.

**5.33.5.8.** O posicionamento e a imagem do candidato serão verificados pela Comissão de Averiguação da Heteroidentificação Racial de candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) no momento da Averiguação e, se necessário, a Comissão solicitará a mudança de posição do candidato em relação à fonte de luz e/ou câmera.

**5.33.5.9.** O IFRJ não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou fatores externos (falta de luz, por exemplo) no momento da **Averiguação da Heteroidentificação Racial de candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) no formato remoto.**

**5.34.** Será **eliminado** deste processo seletivo o candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI) que:

- I. recusar a gravação do procedimento de Averiguação da Heteroidentificação Racial;
- II. prestar declaração falsa;
- III. não comparecer ao procedimento de Averiguação da Heteroidentificação Racial presencial no dia, horário e campus definidos na Convocação para os candidatos dos cursos de modalidade presencial ou híbrida ou não acessar o link de acesso no dia e hora estabelecidos pela Comissão para os candidatos dos cursos de modalidade à distância; **ou**
- IV. não for considerado apto pela Comissão.

**5.35.** O candidato declarado **Pessoa com Deficiência (PcD)**, quando convocado de forma presencial para a Averiguação, deverá responder às perguntas feitas pela Comissão, baseadas no laudo médico apresentado para este processo seletivo, em relação à deficiência declarada.

**5.35.1.** O laudo médico deverá ter sido emitido, no máximo, há 3 (três) meses antes do período de inscrição, não sendo considerados laudos emitidos em prazo superior a esse.

**5.35.2.** Não serão considerados laudos médicos emitidos em prazos acima do exigido no subitem **5.35.1** deste edital.

**5.35.3.** O candidato só deverá responder as perguntas feitas pela Comissão, baseadas no laudo médico apresentado para este processo seletivo, em relação à deficiência declarada.

**5.36.** Será **eliminado** do processo seletivo do IFRJ o candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD) que:

- I. prestar declaração falsa;
- II. quando convocado, não comparecer à Averiguação no dia, horário e *campus* definidos na Convocação; **ou**
- III. não for considerado apto pela comissão.

**5.37.** O **Resultado Preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas** será divulgado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18 horas.

**5.37.1.** Será permitido, ao candidato, solicitar **recurso** contra o resultado preliminar nesta Etapa, no período indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**. O candidato deverá preencher o formulário encontrado na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu> e enviá-lo como anexo para o e-mail [recursosconcursos@ifrj.edu.br](mailto:recursosconcursos@ifrj.edu.br).

**5.37.2.** O candidato que enviar mais de 1 (um) recurso terá como considerado válido apenas o primeiro e-mail enviado.

**5.37.3.** Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o cronograma serão indeferidos.

**5.37.4.** Os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.

**5.37.5.** O parecer sobre os recursos interpostos é irrecurável.

**5.38.** O **Resultado Final da Averiguação das Vagas Reservadas** será divulgado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18 horas.

**5.39.** O candidato concorrente a uma das vagas reservadas será **eliminado** do processo seletivo, em qualquer momento, na hipótese de constatação falsa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, ainda que tenha sido classificado para a Ampla Concorrência (AC).

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**6.1.** A **Classificação Final** do Processo Seletivo será divulgada na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18 horas.

**6.1.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, a partir da **Nota Final (NF)** resultante do somatório das notas obtidas em cada etapa, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

**6.1.2.** A **Nota Final (NF)** mínima para aprovação no Processo Seletivo será de **50,0 (cinquenta) pontos** e a máxima, **100,0 (cem) pontos**.

**6.1.3.** Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

- I. idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no artigo 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;
- II. nota na Entrevista (N3) - apenas para os candidatos aos cursos dos Modelos de Processo Seletivo A;
- III. nota na Análise da Carta de Intenção (N1); e
- IV. idade.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA.

7.1.1. Não será permitida a matrícula simultânea em mais de um curso de pós-graduação do IFRJ.

7.2. O candidato classificado deverá enviar os seguintes documentos (frente e verso, se houver) para a matrícula, no formato PDF, para o e-mail da secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no campus que sedia o curso, conforme ANEXO VII - CONTATOS DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS RESPONSÁVEIS PELA PÓS-GRADUAÇÃO NO CAMPUS, informando no assunto do e-mail o número do edital, o nome do completo e o nome do curso do candidato classificado:

- I. 1 (uma) foto recente, tamanho 3x4, em formato digital;
- II. Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (Registro Geral);
- III. Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV. Cópia digitalizada do Título de Eleitor e do(s) comprovante(s) de votação da última eleição;
- V. Cópia digitalizada do Registro Civil (nascimento ou casamento);
- VI. Cópia digitalizada do Certificado do serviço militar obrigatório (certificado de reservista) para candidatos do sexo masculino;
- VII. Cópia digitalizada do Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau até a data da matrícula, inclusive. Não serão aceitas declarações que indiquem a conclusão apenas de créditos ou a previsão de colação de grau;
- VIII. Cópia digitalizada do Histórico Escolar de Graduação;
- IX. Termo de Compromisso e Ciência (ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA), disponível também na página do IFRJ em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>; e
- X. Formulário de Matrícula devidamente preenchido (ANEXO IX - FORMULÁRIO DE MATRÍCULA), disponível na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>.

7.2.1. O candidato estrangeiro não refugiado deverá enviar os seguintes documentos para a matrícula, no formato PDF, para o e-mail da secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no campus que sedia o curso, conforme ANEXO VII - CONTATOS DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS RESPONSÁVEIS PELA PÓS-GRADUAÇÃO NO CAMPUS, os seguintes documentos (frente e verso, se houver), no formato PDF, para a matrícula:

I - Para portador de visto permanente:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Escolaridade equivalente ao Diploma e ao Histórico de Graduação concluída no exterior, revalidados no Brasil, devendo os documentos originais estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada;
- d) Termo de Compromisso e Ciência (ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA), disponível também na página do IFRJ em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>; e
- e) Formulário de Matrícula devidamente preenchido (ANEXO IX - FORMULÁRIO DE MATRÍCULA), disponível na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>.

II - Para portador de visto de estudante:

- a) Passaporte, sem rasuras, acompanhado das seguintes páginas: identificação, carimbo de entrada e visto temporário IV - estudante. Na ausência do visto temporário IV - estudante, será aceito o protocolo de registro do visto (cópia frente e verso). Se necessária a declaração de garantia de matrícula para obtenção do visto temporário IV - estudante, ela deverá ser requerida na secretaria do campus logo após a publicação dos resultados;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Na ausência de CPF, o estudante terá 30 (trinta) dias após a chegada no país para apresentá-lo;
- c) Comprovante de Escolaridade equivalente ao Diploma e ao Histórico de Graduação concluída no exterior, revalidados no Brasil, devendo os documentos originais estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada;

- d) Termo de Compromisso e Ciência (**ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA**), disponível também na página do IFRJ em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>; e
- e) Formulário de Matrícula devidamente preenchido (**ANEXO IX - FORMULÁRIO DE MATRÍCULA**), disponível na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>.

**7.2.2. O candidato considerado legalmente refugiado** deverá enviar os seguintes documentos (frente e verso, se houver) para a matrícula, no formato PDF, para o e-mail da secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no campus que sedia o curso no **ANEXO VII - CONTATOS DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS RESPONSÁVEIS PELA PÓS-GRADUAÇÃO NO CAMPUS**, os seguintes documentos, no formato PDF, para a matrícula:

- I. documento expedido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), comprovando a condição de refugiado;
- II. Passaporte, sem rasuras, acompanhado das seguintes páginas: identificação e carimbo de entrada;
- III. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV. Comprovante de Escolaridade equivalente ao Diploma e Histórico de Graduação concluída no exterior, revalidados no Brasil, devendo os documentos originais estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será permitida a comprovação por outros meios de prova admitidos em direito, incluindo a declaração emitida pelo CONARE ou declaração de próprio punho constando dados pessoais, identificação do estabelecimento de conclusão de estudos, localidade e período de realização do curso;
- V. Termo de Compromisso e Ciência (**ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA**), disponível também na página do IFRJ em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>; e
- VI. Formulário de Matrícula devidamente preenchido (**ANEXO IX - FORMULÁRIO DE MATRÍCULA**), disponível na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>.

**7.3. A ausência de um desses documentos implicará a NÃO realização da matrícula e, conseqüentemente, a perda do direito à vaga.**

**7.4. Será considerado desistente** o candidato classificado que não efetuar a matrícula, no período estabelecido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, perdendo, portanto, o direito à vaga.

**7.5. Em caso de desistência de matrícula, haverá a convocação de candidato reclassificado, obedecendo à ordem de classificação, durante o período indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA.**

**7.5.1. A convocação dos candidatos reclassificados será feita pela secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no campus que sedia o curso para o qual se inscreveu.**

**7.6. O candidato reclassificado deverá cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos no item 7 e demais subitens referentes à matrícula, obedecendo ao que será estabelecido pela secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no campus que sedia o curso para o qual foi reclassificado, consoante à(s) datas prevista(s) para o envio por e-mail da documentação.**

**7.6.1. O candidato reclassificado que não enviar, para o e-mail da secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no campus que sedia o curso, conforme ANEXO VII - CONTATOS DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS RESPONSÁVEIS PELA PÓS-GRADUAÇÃO NO CAMPUS, a documentação no formato PDF, no período designado, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.**

**7.7. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados, como telefone(s) e e-mail, bem como acompanhar por esses meios a possibilidade de sua convocação, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.**

**7.7.1. O IFRJ não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas relacionados à conexão da internet ou fatores externos, como falta de luz, por exemplo, que dificultem a comunicação do candidato com o IFRJ.**

**7.8. Terá a matrícula cancelada o estudante que, matriculado no primeiro semestre letivo, não comparecer à aula, sem justificativa comprovada, nos 15 (quinze) dias corridos a partir do início do semestre, conforme informado no Requerimento de Matrícula e constante do Termo de Compromisso e Ciência (**ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA**), entregue no ato da matrícula.**

**7.9. Não** será permitido o trancamento da matrícula e/ou disciplinas no primeiro semestre do curso.

**7.10. Não** será permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

**7.11. Todas as cópias de documentos enviadas para a efetivação da matrícula ficarão arquivadas na secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no campus que sedia o curso.**

7.11.1. A secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no campus que sedia o curso, em data a ser definida, **poderá convocar** o estudante matriculado a apresentar os documentos originais, exigidos e enviados em cópia digitalizada em formato PDF no ato da matrícula, **para conferência**, bem como os documentos que comprovem a pontuação obtida na etapa de **Análise do Currículo**.

7.11.1.1. Caso seja constatada a inconsistência entre as cópias digitalizadas dos documentos enviados no ato da matrícula e os originais apresentados para conferência ou a sua falta, o estudante terá a sua **matrícula cancelada**.

7.12. A confirmação de matrícula será feita exclusivamente pelas secretarias acadêmicas.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Diretoria de Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS), com anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), e, se necessário, encaminhados à Reitoria para definição.

8.2. O IFRJ não se responsabilizará por prejuízos advindos de preenchimento incorreto de formulários de inscrição ou recursos, de arquivos de documentos corrompidos (que não possuem suporte para abri-los), do envio de documentos incompletos e/ou em datas diferentes do que são obrigatórias em edital, sendo de responsabilidade do candidato o comprometimento para evitar tais problemas em quaisquer etapas previstas no processo seletivo.

8.3. O IFRJ não será responsável por notificar ao candidato a confirmação de inscrição ou os resultados das etapas, bem como a convocação para as entrevistas presenciais ou remotas ou para a averiguação de candidatos ao sistema de reserva de vagas deste processo seletivo, devendo antes de o candidato se inscrever, ler o edital integralmente para ter ciência do que está estabelecido nele para a sua participação, não cabendo alegar desconhecimento das normas e condições deste edital.

8.4. O acompanhamento de prazos, confirmação de inscrição, resultados, avisos oficiais e normas complementares do edital é de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

8.5. O IFRJ divulgará em seu portal na internet, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

8.6. Todas as informações disponibilizadas na página do IFRJ referente ao processo seletivo - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, bem como os anexos, o formulário de recursos, quaisquer editais complementares, convocações e avisos constituem normas que complementam este Edital.

8.7. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, com a exceção da devolução da taxa de inscrição, conforme o estabelecido no **subitem 4.10.3**.

8.8. As dúvidas dos candidatos deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail [concursos@ifrj.edu.br](mailto:concursos@ifrj.edu.br).

8.9. As dúvidas referentes aos cursos e aos procedimentos de matrícula deverão ser encaminhadas diretamente para o e-mail da secretaria acadêmica do campus relacionado no **ANEXO VII - Contatos das secretarias acadêmicas responsáveis pela pós-graduação no campus**.

8.10. É prerrogativa do IFRJ ampliar o número de vagas ofertadas, em caso de disponibilidade.

8.11. É prerrogativa do IFRJ não abrir turmas para um curso que não obtiver candidatos aprovados em quantidade igual a, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas, tendo os aprovados a garantia da sua vaga em turma a ser aberta posteriormente.

8.12. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

8.13. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023.

RAFAEL BARRETO ALMADA

Reitor do IFRJ

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>ETAPA DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>PERÍODO</b>
Impugnação e Pedido de Esclarecimento sobre o Edital	22 e 23/06/2023
Republicação do Edital (com alterações), caso seja necessário, após os pedidos de impugnação e esclarecimento	30/06/2023
Resultado da Impugnação e Pedido de Esclarecimento sobre o Edital	
<b>INSCRIÇÃO</b>	
Período de Inscrição	03/07 a 16/08/2023
Período de Isenção	03 a 12/07/2023
Resultado Preliminar da solicitação de isenção	24/07/2023, após às 18 horas
Recurso contra o Resultado Preliminar da solicitação de isenção	25 e 26/07/2023
Resultado Final da solicitação de isenção	31/07/2023, após às 18 horas
Prazo máximo para pagamento do boleto bancário da inscrição	Até 17/08/2023
Confirmação Preliminar da Inscrição	28/08/2023, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto à Confirmação Preliminar da Inscrição	29 e 30/08/2023
Confirmação Final da Inscrição	04/09/2023, após às 18 horas
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	
Resultado Preliminar da Análise da Documentação	22/09/2023, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto à Análise da Documentação	23 e 24/09/2023
Resultado Final da Análise da Documentação	29/09/2023, após às 18 horas
<b>CARTA DE INTENÇÃO E CURRÍCULO (exclusivamente para cursos de oferta presencial ou híbrida - Modelo de Processo Seletivo A)</b>	
Resultado Preliminar da Análise da Carta de Intenção e da Análise de Currículo	18/10/2023, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto as notas da Análise da Carta de Intenção e da Análise de Currículo	19 e 20/10/2023
Resultado Final da Análise da Carta de Intenção e da Análise de Currículo	27/10/2023, após às 18 horas
<b>CARTA DE INTENÇÃO E CURRÍCULO (exclusivamente para cursos de oferta a distância - Modelo de Processo Seletivo B)</b>	
Resultado Preliminar da Análise da Carta de Intenção e da Análise de Currículo	06/11/2023, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto às notas da Análise da Carta de Intenção e da Análise de Currículo	07 e 08/11/2023
Resultado Final da Análise da Carta de Intenção e da Análise de Currículo	14/11/2023, após às 18 horas
<b>ENTREVISTA (exclusivamente para cursos de oferta presencial ou híbrida - Modelo de Processo Seletivo A)</b>	
Convocação para a Entrevista	27/10/2023, após às 18 horas
Entrevista	06 a 10/11/2023
Resultado Preliminar da Entrevista	13/11/2023, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto às notas da Entrevista	14 e 15/11/2023
Resultado Final da Entrevista	24/11/2023, após às 18 horas
<b>AVERIGUAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS (para candidatos que concorrem as vagas reservadas de todos os cursos, declarados Pessoa com Deficiência (PcD) ou autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas (NI), independentemente do Modelo de Processo Seletivo)</b>	
Convocação para a Averiguação das Vagas Reservadas	24/11/2023, após às 18 horas
Averiguação das Vagas Reservadas	27/11 a 01/12/2023
Resultado Preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas	06/12/2023, após às 18 horas
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas	07 e 08/12/2023
Resultado Final da Averiguação das Vagas Reservadas	15/12/2023, após às 18 horas
<b>RESULTADO FINAL E MATRÍCULA</b>	
Divulgação das notas finais e da Classificação Final	15/12/2023, após às 18 horas
Matrícula	15 a 24/01/2024
Início das aulas	A partir de 19/02/2024
Prazo máximo para reclassificação	Até 15/03/2024



**ANEXO II  
BANCAS EXAMINADORAS**

CAMPUS	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	DOCENTE
Arraial do Cabo	Ciências Ambientais em Áreas Costeiras	Fábio Murat do Pilar
		João Gilberto da Silva Carvalho
		Ralph dos Santos Mansur
		Omar Souza Nicolau (Suplente)
	Tecnologias Digitais Aplicadas ao Ensino	Margarete Pereira Friedrich
		Maria Aparecida Gomes Ferreira
		Cintia Paula Santos da Silva
		Jailton Bartho dos Santos (Suplente)
Engenheiro Paulo de Frontin	Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	Sabrina Araújo de Almeida
		Diones Bernardes dos Santos Motta
		Lindinei Rocha Silva
		Marcos Pastana Santos (Suplente)
	Gestão de Projetos e Negócios em Tecnologia da Informação	Daniel Clarismundo Borges
		Ricardo Esteves Kneipp
		Juliano dos Santos Moreira
		Ely Severiano Junior (Suplente)
Mesquita	Divulgação Científica	Gabriela Ventura
		Patrícia Grasel da Silva
		Luciana Castaneda Ribeiro
		Fernanda Veneu (Suplente)
	Neuroeducação	Michele Waltz Comarú
		Raphael Argento de Souza
		Monica Maria Souza de Oliveira
		Gustavo Henrique V. S. Alves (Suplente)
Nilópolis	Educação de Jovens e Adultos	Janaina de Azevedo Corenza
		Albertina Maria Batista de Sousa da Silva
		Fernando Ribeiro Gonçalves Brame
		Sérgio Vieira Da Silva (Suplente)
	Ensino de Matemática	Aline Mendes Penteado Farves
		Heitor Achilles Dutra da Rosa
		Vilmar Gomes da Fonseca
		Edgar Manuel Chipana Huamaní (Suplente)
	Estudos Linguísticos e Literários	Claudia de Souza Teixeira
		Fabiana da Silva Campos de Almeida
		Marcelo Pacheco Soares
		Viviane de Guanabara Mury (Suplente)
	Gestão Ambiental	Alexandre Hiroyuki Kubota
		Edison Cesar de Faria Nogueira
		Marco Aurelio Passos Louzada
		Danielle Frias Ribeiro Bisaggio (Suplente)
	Linguagens Artísticas, Cultura e Educação	Fernanda Delvalhas Piccolo
		João Luís Guerreiro Mendes
		Tiago José Lemos Monteiro
		Alexandre de Oliveira Pimentel (Suplente)
	Tecnologias Educacionais e Educação a Distância	Marcus Vinícius Gomes Lopes
		Érico Travassos Lemos
		William Eduardo da Silva
		Daniel Ribeiro Pires (Suplente)
Niterói	Educação e Novas Tecnologias	Etiane Araldi
		Giuliano Djahjah Bonorandi
		Milla Benicio Ribeiro de Almeida Câmara
		Hélvio Jerônimo Junior (Suplente)
	Interdisciplinar em Ensino de Línguas	Vanessa Moreno Mota
		Felipe Diogo de Oliveira
		Suelen Gonçalves Vasconcelos
		Adriana Mesquita Rigueira (Suplente)

	Gestão de Projetos Ambientais	Andreia Maria da Anunciação Gomes
		Gustavo Simas Pereira
		Mariana Spacek
		Iranilde de Oliveira Silva (Suplente)
Paracambi	Educação e Diversidade	Fábio Carlos de Mattos da Fonseca
		Paulo Cezar de Barros
		Rodrigo de Moura e Cunha
		Angelissa Tatyane de Azevedo e Silva (Suplente)
Pinheiral	Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade	Michelângelo Marques Torres
		Marcos Fábio Lima
		Felipe Pinho de Oliveira
		Cristiana do Couto Miranda (Suplente)
	Educação em Direitos Humanos	Vinícius Carvalho Lima
		Érica Cristina Bispo
	Rafael Monteiro de Castro	
	Stephanie Di Chiara Salgado (Suplente)	
Rio de Janeiro	Ensino de Ciências - Ênfase Biologia e Química	Cláudia Ferreira da Silva Lirio
		Roseantony Rodrigues Bouhid
		Rosângela Aquino da Rosa
		Flávia de Almeida Vieira (Suplente)
	Gestão da Segurança de Alimentos e Qualidade Nutricional	Denise Rosane Perdomo Azeredo
		Daniel Pais Pires Vieira
	Hilana Ceotto Vigoder	
	Iracema Maria de Carvalho da Hora (Suplente)	
São Gonçalo	Ensino de Histórias e Culturas Africanas e Afro-brasileiras	Marcela Lopes Menequini
		Fabiano Godinho Faria
		Ivan Ignácio Pimentel
		Rosane dos Santos Cantanhede Kaplan (Suplente)
São João de Meriti	Gestão de Negócios	Veridiana Chiari Gatto
		Anderson Carlos Nogueira Oriente
		Sylvio Augusto de Mattos Cruz
		João Emilio de Assis Reis (Suplente)
	Informática Aplicada à Educação	Bruno Carlos da Cunha Costa
		Edival Ponciano de Carvalho Filho
		Gilvan de Oliveira Vilarim
		Roni Costa Ferreira (Suplente)
	Práticas de Letramento	Caroline Soares da Silva
		Luiz Alberto Chaves Junior
		Taís dos Santos Abel
		Juliana Anunciação Almeida (Suplente)
	Sistemas Fotovoltaicos	Alexandre da Silva Barcellos
		Alan Tavares Miranda
		Eriuelton Muniz da Silva
		Daniel Fernandes da Cunha Veras (Suplente)
Volta Redonda	Automação Industrial e Robótica	Leonardo de Carvalho Vidal
		Claudeci Fonseca Medeiros
		Helton Rodrigo de Souza Sereno
		Nilmara Guimarães (Suplente)
	Ensino de Ciências Naturais e Matemática	Rafael Vassallo Neto
		Camila de Araújo Cabral
		Aline Intorne
		Paulo Roberto de Araújo Porto (Suplente)

**ANEXO III**  
**MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Texto livre, com no máximo 3 (três) laudas, contendo os itens abaixo:

- a) breve histórico de seu percurso acadêmico, profissional e/ou artístico e envolvimento com a área do curso;
- b) motivações para participar do curso;
- c) reflexão sobre a **Bibliografia (Anexo IV)** e/ou outros textos de referência da área do curso;
- d) proposta/intenção de trabalho e sua viabilidade de execução no prazo de 18 (dezoito) meses;
- e) referências utilizadas no formato ABNT.

Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento 1,5 de parágrafo.

Informações sobre os cursos: <https://portal.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/lato-sensu>.

**ANEXO IV  
BIBLIOGRAFIA**

CAMPUS	CURSO	REFERÊNCIA
Arraial do Cabo	Ciências Ambientais em Áreas Costeiras	CARVALHO, J. G. da S., MINELLO, M., da Silva, A. P., Bastos, R. S., & BRIZZI, R. R. (2021). Rejeitos E Rejeitados da Companhia Nacional De Álcalis. Arraial Do Cabo - Rj: Apontamentos para Um Estudo Interdisciplinar. GEOgraphia, 23(50). Disponível em: <a href="https://periodicos.uff.br/geographia/article/view/28569/29144">https://periodicos.uff.br/geographia/article/view/28569/29144</a>
		OLIVEIRA, L. D. Os “limites do crescimento” 40 anos depois: das “profecias do apocalipse ambiental” ao “futuro comum ecologicamente sustentável”. Revista Continentes, Rio de Janeiro, n. 1. p. 72-96. 2012. Disponível em: <a href="https://www.revistacontinentes.com.br/index.php/continentes/article/view/8/7">https://www.revistacontinentes.com.br/index.php/continentes/article/view/8/7</a>
	PADUA, J.A. Vivendo no Antrópoceno: incertezas, riscos e oportunidades. In: Livro 10 - Antrópoceno Hoje, onde estamos? Rio de Janeiro: Museu do Amanhã, 2015. Disponível em: <a href="https://museudoamanha.org.br/livro/10-vivendo-no-antrópoceno.html">https://museudoamanha.org.br/livro/10-vivendo-no-antrópoceno.html</a>	
Arraial do Cabo	Tecnologias Digitais Aplicadas ao Ensino	FELCHER, Carla Denize Ott; FOLMER, Vanderlei. EDUCAÇÃO 5.0: REFLEXÕES E PERSPECTIVAS PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO. Disponível em: <a href="https://periodicos.ufsm.br/reter/article/view/67227/pdf">https://periodicos.ufsm.br/reter/article/view/67227/pdf</a>
		MORAN, E. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Ministério da Educação (MEC). Disponível em: <a href="http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/EdgarMorin.pdf">http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/EdgarMorin.pdf</a>
Engenheiro Paulo de Frontin	Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm</a>
		BRASIL. Políticas Públicas para a Educação Profissional e Tecnológica. 2014. Disponível em: <a href="http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/p_publicas.pdf">http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/p_publicas.pdf</a>
		BRASIL. Resolução CNE/CP nº 01/20121, de 05 de janeiro de 2012. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Disponível em: <a href="https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2012-297767578">https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2012-297767578</a>
	Gestão de Projetos e Negócios em Tecnologia da Informação	COBIT. (Control Objectives for Information and related Technology) - ISACA (Information Systems Audit and Control Association). Disponível em: <a href="https://www.isaca.org">https://www.isaca.org</a>
	O QUE É ITIL? (Information Technology Infrastructure Library) - Disponível em: <a href="https://www.portalgsti.com.br/itil/sobre/">https://www.portalgsti.com.br/itil/sobre/</a>	
	TUDO SOBRE PROJETOS. Disponível em: <a href="https://escritoriodeprojetos.com.br/">https://escritoriodeprojetos.com.br/</a>	
Mesquita	Divulgação Científica	DANTAS, L. F. S.; DECCACHE-MAIA, E. Scientific Dissemination in the fight against Fake News in the Covid-19 times. Research, Society and Development, [S. L.], v. 9, n. 7, p. e797974776, 2020. DOI: 10.33448/rsd-v9i7.4776. Disponível em: <a href="https://www.rsjournal.org/index.php/rsd/article/view/4776/4217">https://www.rsjournal.org/index.php/rsd/article/view/4776/4217</a>
		MARANDINO, Martha. Educação em museus e divulgação científica. ComCiência [online]. 2008, n. 100, pp. 0-0. ISSN 1519-7654. Disponíveis em <a href="http://comciencia.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S1519-76542008000300010&amp;lng=pt&amp;nr=iso">http://comciencia.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S1519-76542008000300010&amp;lng=pt&amp;nr=iso</a>
	Neuroeducação	BORTOLI, B.; TERUYA, T. K. Neurociência e educação: os percalços e possibilidades de um caminho em construção. Imagens Da Educação, 7(1), p. 70-77, 2017. Disponível em: <a href="https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ImagensEduc/article/view/32171/pdf">https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ImagensEduc/article/view/32171/pdf</a>
	CALAFATE, L.; CALAFATE, S. C. Alguns contributos das Neurociências para a Educação: Os ambientes enriquecidos aumentam a capacidade de aprendizagem do nosso cérebro? Revista Multidisciplinar, 3(2), p. 25-39, 2021. Disponível em: <a href="https://revistamultidisciplinar.com/V3N2/2145.pdf">https://revistamultidisciplinar.com/V3N2/2145.pdf</a>	
	EKUNI, R. et al. “Conhecendo o cérebro”: divulgando e despertando interesse na neurociência. Rev. Ciênc. Ext. v. 12, n.2, p.125-140, 2016. Disponível em: <a href="https://ojs.unesp.br/index.php/revista_proex/article/view/1160/1238">https://ojs.unesp.br/index.php/revista_proex/article/view/1160/1238</a>	
Nilópolis	Educação de Jovens e Adultos	FILHO, Alcides Alves de Souza, CASSOLATenuza Pires, AMORIMAntonio. Juvenilização da EJA e as implicações no processo de escolarização. Ensaio: aval. pol. públ. educ. 29 (112) • Jul-Sep 2021. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/ensaio/a/4b8tWfCRNXmBxCt8CzC3chQ/">https://www.scielo.br/j/ensaio/a/4b8tWfCRNXmBxCt8CzC3chQ/</a>
		SOARES, Leônicio José Gomes, PEDROSO, Ana Paula Ferreira. Formação de Educadores na Educação de Jovens e Adultos (EJA): alinhando contextos e tecendo possibilidades. Educação em Revista Belo Horizonte v.32 n.04 p. 251-268  Outubro-Dezembro 2016. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/edur/a/kjw6ycd5qY688cL3Hh6JmKf/?format=pdf">https://www.scielo.br/j/edur/a/kjw6ycd5qY688cL3Hh6JmKf/?format=pdf</a>
		CURY, Carlos Roberto Jamil. A Educação escolar, a exclusão e seus destinatários. Educação em Revista   Belo Horizonte   n. 48   p. 205-222   dez. 2008. Disponível em : <a href="https://www.scielo.br/j/edur/a/PHyxsVmtHVxX6Hjtn5ZkZp/">https://www.scielo.br/j/edur/a/PHyxsVmtHVxX6Hjtn5ZkZp/</a>
Nilópolis	Ensino de Matemática	BOLEMA (Nº 69, 70, 71). Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, Unesp, Rio Claro. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/bolema/i/2023.v37n75/">https://www.scielo.br/j/bolema/i/2023.v37n75/</a>
		OLIVEIRA, A. M. P., & ORTIGAO, M. I. R. (2018). Abordagens teóricas e metodológicas nas pesquisas em educação matemática (Vol. 13). Brasília: SBEM, 2018.
		REVISTA INTERSABERES - UNINTER. Editorial V. 14, N. 31 (2019) - Dossiê “Aprendizagem enriquecida por tecnologias - Technology Enhanced Learning”. Revista Inter saberes, [S. L.], v. 14, n. 31, maio. 2019. ISSN 1809-7286. Disponível em: <a href="https://www.revistasuninter.com/inter-saberes/index.php/revista/issue/view/99">https://www.revistasuninter.com/inter-saberes/index.php/revista/issue/view/99</a>
Nilópolis	Estudos Linguísticos e Literários	DURAO, Fábio Akcelrud. Reflexões sobre a metodologia de pesquisa nos estudos literários. DELTA - Documentação e Estudos em Linguística Teórica e Aplicada, n.31 (Especial), v.4, p. 377- 390, 2015. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/delta/a/zgt5HRbRrH5d3dS3SpXGYRG/abstract/?lang=pt">https://www.scielo.br/j/delta/a/zgt5HRbRrH5d3dS3SpXGYRG/abstract/?lang=pt</a>
		OLIVEIRA, Quezia dos Santos Lopes. Educação linguístico-literário em contexto: a construção do atual projeto educacional brasileiro. RIEL - Revista Interdisciplinar em Estudos de Linguagem, v. 3, n. 2, p. 80-92, 2021. Disponível em: <a href="https://ojs.ifsp.edu.br/index.php/riel/article/view/1676/1182">https://ojs.ifsp.edu.br/index.php/riel/article/view/1676/1182</a>
		PRADOS, Rosália Maria Netto; RAMIREZ, Rodrigo Avella; ALVAREZ, Sônia Maria. Reflexões sobre políticas educativas, BNCC e formação docente. Revista on line de Política e Gestão Educacional,

		v. 25, n. 1, p. 86-102, 2021. Disponível em: <a href="https://www.redalyc.org/journal/6377/637767015007/html/">https://www.redalyc.org/journal/6377/637767015007/html/</a>
	Gestão Ambiental	BEZERRA, L. G. E. & GOMES, G. M. 2017. Lei Complementar Nº 140/11 e Fiscalização Ambiental: O Delineamento do Princípio do Licenciador Sancionador Primário. vol. 09, nº 4. ISSN 2317-7721 DOI: 10.12957/rdc.2017.2901. Disponível em: <a href="https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/29016">https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/29016</a> NASCIMENTO, I. L. de & REIS, L. M. M. 2009. Estudo de Caso: Análise de um Relatório de Controle Ambiental (Rca) Referente À Atividade De Levantamento Sísmico. Holos, Ano 25, Vol. 3: 16 - 33. Disponível em: <a href="https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/249/253">https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/249/253</a> OLIVEIRA, F. P. M. de & CAMPOS, C. P. S. G. 2017. Uma Análise das Relações Laborais nos Parques de Energia Eólica Sob a Perspectiva do Emprego Verde e do Trabalho Decente. Direito & Desenvolvimento. Vol. 8 n. 2. Disponível em: <a href="https://periodicos.unipe.br/index.php/direitoedesenvolvimento/article/view/561/474">https://periodicos.unipe.br/index.php/direitoedesenvolvimento/article/view/561/474</a>
	Linguagens Artísticas, Cultura e Educação	ANNE, A.; GOMES, M. "E tudo nosso": disputas culturais em torno da construção da legitimidade discursiva como capital social e espacial das periferias do Rio de Janeiro. In: DANTAS, A.; MELLO, M. S.; PASSOS, P. Política cultural com as periferias: práticas e indagações de uma problemática contemporânea. Rio de Janeiro: IFRJ, 2013, p. 45-60. Disponível em: <a href="https://www.academia.edu/35644515/Politica_cultural_com_as_periferias">https://www.academia.edu/35644515/Politica_cultural_com_as_periferias</a> SILVA, G. O. do V. Capital cultural, classe e gênero em Pierre Bourdieu. Informare: Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, v.1, n.2, Disponível em: <a href="https://ridi.ibict.br/bitstream/123456789/215/1/OlintoSilvaINFORMAREv1n2.pdf">https://ridi.ibict.br/bitstream/123456789/215/1/OlintoSilvaINFORMAREv1n2.pdf</a> CARDOSO, L. Branquitude acrílica e crítica: A supremacia racial e o branco anti-racista. Rev. latinoam.cienc.soc.niñez juv 8(1): 607-630, 2010. Disponível em: <a href="http://www.scielo.org.co/pdf/r/lcs/v8n1/v8n1a28.pdf">http://www.scielo.org.co/pdf/r/lcs/v8n1/v8n1a28.pdf</a> HALL, S. A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções culturais do nosso tempo. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 22, n. 2, p. 15-46, 2003. Disponível em: <a href="https://www.seer.ufrgs.br/educacaorealidade/article/view/71361">https://www.seer.ufrgs.br/educacaorealidade/article/view/71361</a> PIEDEDE, L. D. F. dos R. <i>Aqui, tarados!</i>: os filmes de episódios da David Cardoso Produções. RuMoRes, v. 7, n. 13, p. 23-34, 2013. Disponível em: <a href="https://www.revistas.usp.br/Rumores/article/view/58929">https://www.revistas.usp.br/Rumores/article/view/58929</a> SCHVARZMAN, S. Escrever a história do cinema brasileiro no século XXI: desconstruir a história no singular e escrever a história no plural. RuMoRes, v. 11, n. 21, p. 132-150, 2017. Disponível em: <a href="https://www.revistas.usp.br/Rumores/article/view/120276">https://www.revistas.usp.br/Rumores/article/view/120276</a>
	Tecnologias Educacionais e Educação à Distância	OLIVEIRA, Ricardo D., DAMASCENO, Mônica.M.S., Educação 4.0: Aprendizagem, gestão e tecnologia. Iguatu: Quipá Editora, 2021 <a href="https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/603256/2/COLETANEA%20EDUCA%C3%87%C3%83O%204.0.pdf">https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/603256/2/COLETANEA%20EDUCA%C3%87%C3%83O%204.0.pdf</a> SANTOS, P.V., Metodologias Ativas: Modismo ou Inovação? Quirinópolis: IGM, 2021. MARTINS, V.; SANTOS, E. O. dos. A educação online e os desenhos didáticos com interfaces móveis: autorias em ambientes virtuais de aprendizagem web e aplicativos. Debates em Educação, v. 12, p. 786-804, 2020. Disponível em: <a href="https://www.seer.ufal.br/index.php/debateseducacao/article/view/9397/pdf">https://www.seer.ufal.br/index.php/debateseducacao/article/view/9397/pdf</a>
	Educação e Novas Tecnologias	FREIRE, Paulo. Prática docente: primeira reflexão. In: Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa / Paulo Freire, São Paulo, Paz e Terra, 2011. p. 18-37. MARTINO, Luis Mauro Sá. Introdução e Conceitos básicos. In: Teoria das Mídias Digitais: linguagens, ambientes, redes. Editora Vozes, Petrópolis, RJ, 2014. p. 9-18; 19-52. ARAUJO, Elaine VILAÇA; VILAÇA, Márcio Luiz Corrêa. Sociedade Conectada: Tecnologia, Cidadania e Infoinclusão. In: VILAÇA, Márcio Luiz Corrêa; ARAÚJO, Elaine VILAÇA (Org.). Tecnologia, sociedade e educação na era digital. Duque de Caxias: UNIGRANRIO, 2016. Cap. 1, p. 17-44. Disponível em: <a href="http://blogs.unigranrio.br/informep/pep/livro-tecnologia-sociedade-e-educacao-na-era-digital-download-gratuito">http://blogs.unigranrio.br/informep/pep/livro-tecnologia-sociedade-e-educacao-na-era-digital-download-gratuito</a>
Niterói	Interdisciplinar em Ensino de Línguas	FREIRE, P. Não há docência sem discência. In: _____. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo, Paz e Terra, 2011. Cap. 1, p. 12-25. LEFFA, V. Ensino de línguas: passado, presente e futuro. Rev. Est. Ling., v. 20, n. 2, p. 389-411, 2012 Disponível em: <a href="http://periodicos.letras.ufmg.br/index.php/relin/article/view/2755/2710">http://periodicos.letras.ufmg.br/index.php/relin/article/view/2755/2710</a> .
	Gestão de Projetos Ambientais	DRUMMOND, J. A. O jardim dentro da máquina: breve história ambiental da floresta da Tijuca. Revista Estudos Históricos, v. 1, n. 2, 1998. Disponível em: <a href="https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2167">https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2167</a> LIMONT, M., FISCHER, D. Gestão Participativa. In: DICK, E., DANIELI, M. A., ZANINI, A. M. Gestão Participativa em Unidades de Conservação: uma experiência na Mata Atlântica. Rio do Sul, SC: APREMAVI, 2012. p. 44-67. Disponível em: <a href="https://apremavi.org.br/wp-content/uploads/2018/03/cartilha-gestao-participativa-ucs.pdf">https://apremavi.org.br/wp-content/uploads/2018/03/cartilha-gestao-participativa-ucs.pdf</a> MINAYO, M. C. de S. Disciplinaridade, interdisciplinaridade e complexidade. Emancipação, v. 10, n. 2, p. 435-442, 2010. Disponível em: <a href="https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/1937/1880">https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/1937/1880</a>
Paracambi	Educação e Diversidade	CANDAU, Vera Maria, SACAVINO, Susana Beatriz. Educação em direitos humanos e formação de educadores. Educação (Porto Alegre, impresso), v. 36, n. 1, p. 59-66, jan./abr. 2013. Disponível em: <a href="https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/12319/8741">https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/12319/8741</a> HERMANN, Nadja. Educação e diversidade. Roteiro (Universidade do Oeste de Santa Catarina, Joaçaba), Edição especial, p. 13-23. 2014. Disponível em: <a href="https://www.redalyc.org/pdf/3519/351961828002.pdf">https://www.redalyc.org/pdf/3519/351961828002.pdf</a> SILVA, Tomaz Tadeu da. Identidade e diferença: impertinências. Educação & Sociedade, n. 79, p. 65-66, agosto. 2002. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/es/a/CsCdCPbw7XVmxSVBQXpkdx/?format=pdf&amp;lang=pt">https://www.scielo.br/j/es/a/CsCdCPbw7XVmxSVBQXpkdx/?format=pdf&amp;lang=pt</a>
Pinheiral	Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade	DEVIDE, A. C. P., CASTRO C. M., RIBEIRO R. L. D., ABBUOD A. C. S., PEREIRA M. G., RUMJANEK N. G. História ambiental do Vale do Paraíba Paulista, Brasil. Revista Biociências 2014; 20(1): 12-29. Disponível em: <a href="http://periodicos.unitau.br/ojs/index.php/biociencias/article/view/1867/1352">http://periodicos.unitau.br/ojs/index.php/biociencias/article/view/1867/1352</a> FAVARETO, A. S. Nova qualidade das relações Rural-Urbano: implicações para o planejamento e as políticas públicas. In: FAVARETO, A. S. et al. (Org.). Política habitacional: novas urbanidades e Ruralidades. Salvador: UFBA, Escola de Administração; Superintendência de Educação a Distância, 2019. Unidade 1, pp.11-31. Disponível em:

		<p><a href="https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/32609/1/ebook_-_politica_habitacional_-_novas_urbanidades_e_ruralidades.pdf">https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/32609/1/ebook_-_politica_habitacional_-_novas_urbanidades_e_ruralidades.pdf</a></p> <p>NETO, A. M. Políticas de desenvolvimento, território e pacto federativo: avanços e limitações no quadro atual. Revista Política e Planejamento Regional, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p.19-38, 2015. Disponível em: <a href="http://www.revistappr.com.br/artigos/publicados/Políticas-de-desenvolvimento-territorio-e-pacto-federativo--avancos-e-limitacoes-no-quadro-atual-(20002012).pdf">http://www.revistappr.com.br/artigos/publicados/Políticas-de-desenvolvimento-territorio-e-pacto-federativo--avancos-e-limitacoes-no-quadro-atual-(20002012).pdf</a></p>
	Educação em Direitos Humanos	<p>COLLINS, Patricia Hill. Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória. Revista Parágrafo. Jan/Jun. 2017 V.5, N.1 (2017) - ISSN: 2317-4919. - Disponível em: <a href="https://revistaseletronicas.fiamfaam.br/index.php/recicofi/article/view/559/506">https://revistaseletronicas.fiamfaam.br/index.php/recicofi/article/view/559/506</a></p> <p>MIGUEL, L. F.. Da doutrinação marxista à ideologia de gênero: o Escola Sem Partido e as leis da morada no parlamento brasileiro. Revista Direito e Práxis, v. 15, p. 590, 2016. - Disponível em: <a href="https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/25163">https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/25163</a></p>
	Ensino de Ciências - Ênfase Biologia e Química	<p>ROCHA, Jessica Norberto. Estudos da Deficiência e Divulgação Científica: onde se encontram? in: MASSARANI, Luisa; WALTZ, Igor (Org.). Divulgação Científica e sua interface com o Ensino em Biociências e Saúde /,- Curitiba: CRV, 2023.168 p. (Coleção Fundamentação teórica e metodológica das linhas de pesquisa do PPG-EBS, v. 1).</p> <p>WALTZ, Igor. DESINFORMAÇÃO SOBRE CIENCIA E SAUDE NAS REDES SOCIAIS: o caso das vacinas, in: MASSARANI, Luisa; WALTZ, Igor (Org.). Divulgação Científica e sua interface com o Ensino em Biociências e Saúde /,- Curitiba: CRV, 2023.168 p. (Coleção Fundamentação teórica e metodológica das linhas de pesquisa do PPG-EBS, v. 1).</p> <p>FLEURY, L.C, MIGUEL J.C.H., TADDEI R. Mudanças climáticas, ciência e sociedade. Sociologias, v. 21, n. 51, 2019. Disponível em: <a href="https://seer.ufrgs.br/sociologias/article/view/95441">https://seer.ufrgs.br/sociologias/article/view/95441</a></p>
Rio de Janeiro	Gestão da Segurança de Alimentos e Qualidade Nutricional	<p>FERREIRA et al., Estimativa de ingestão de agrotóxicos organofosforados pelo consumo de frutas e hortaliças, 2018. Cad. Saúde Colet., Rio de Janeiro, v. 26, n. 2, p. 216-221, 2018. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/cadsc/a/sZm6LqBj4mhvz3zMDcJtx/abstract/?lang=pt">https://www.scielo.br/j/cadsc/a/sZm6LqBj4mhvz3zMDcJtx/abstract/?lang=pt</a></p> <p>PORPINO, G. &amp; BOLFE, E. L. Tendências de consumo de alimentos: implicações e oportunidades para o setor agroalimentar brasileiro. Informe Agropecuário. Certificação, rastreamento e agregação de valor, v. 41, n. 311, p. 7-14, 2020. Disponível em: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Gustavo-Porpino/publication/347236635_Porpino_e_Bolfe_2020_-_Tendencias_consumo_alimentos_-_Informe_Agropecuario/links/5fd8ac7fa6fddccdb8c9f361/Portino-e-Bolfe-2020-Tendencias-consumo-alimentos-Informe-Agropecuario.pdf">https://www.researchgate.net/profile/Gustavo-Porpino/publication/347236635_Porpino_e_Bolfe_2020_-_Tendencias_consumo_alimentos_-_Informe_Agropecuario/links/5fd8ac7fa6fddccdb8c9f361/Portino-e-Bolfe-2020-Tendencias-consumo-alimentos-Informe-Agropecuario.pdf</a></p> <p>RAMOS, G. L. P. A. &amp; NASCIMENTO, J. S.. Avaliação da especificidade do agar Violeta Vermelho Bile Glicose para o isolamento de Enterobacteriaceae em leite de cabra cru Vigilância Sanitária em Debate, v. 8, n.1, p. 91-96, 2020. Disponível em: <a href="https://visaemdebate.incqs.fiocruz.br/index.php/visaemdebate/article/view/1340/1133">https://visaemdebate.incqs.fiocruz.br/index.php/visaemdebate/article/view/1340/1133</a></p>
	Ensino de Histórias e Culturas Africanas e Afro-brasileiras	<p>BRASIL. Contribuições para a Implementação da Lei. 10.639/2003. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/mec/pt-br/media/etnico_racial/pdf/contribuicoes_implement_lei10639.pdf">https://www.gov.br/mec/pt-br/media/etnico_racial/pdf/contribuicoes_implement_lei10639.pdf</a></p> <p>BRASIL. Educação Anti-Racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. (Coleção Educação para Todos). Disponível em: <a href="http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/bib_volume2_educacao_anti_racista_caminhos_abertos_pela_lei_federal_10639_2003.pdf">http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/bib_volume2_educacao_anti_racista_caminhos_abertos_pela_lei_federal_10639_2003.pdf</a></p> <p>BRASIL. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2004. Disponível em: <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=10098-diretrizes-curriculares&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=10098-diretrizes-curriculares&amp;Itemid=30192</a></p>
	Gestão de Negócios	<p>REIS, J. E. A.; FRADE, E. S. Sustentabilidade e atividades econômicas: a função social da empresa como marco normativo. In: Vital Moreira; Jónatas Machado; Carla de Marcelino Gomes; Catarina Gomes; César Augusto Ribeiro Nunes; Leopoldo Rocha Soares. (Org.). Temas de Direitos Humanos do VI CIDH Coimbra 2021. 1ed.Jundiaí: Brasília. 2021. v. 1. p. 760-773. Disponível em: <a href="https://www.cidhcoimbra.com/_files/ugd/8f3de9_bafb3357b9ed4038a77f8370112a353e.pdf#page=760">https://www.cidhcoimbra.com/_files/ugd/8f3de9_bafb3357b9ed4038a77f8370112a353e.pdf#page=760</a></p> <p>SANTOS, F. F., MORIS, V. A. S., PAIVA, J. M. F.. Aplicação da produção mais limpa no Brasil nos últimos 10 anos: uma revisão sistemática. Anais do XXIX Simpósio de Engenharia de Produção. Bauru: UNESP, 2022. Disponível em: <a href="https://www.simpep.feb.unesp.br/abrir_arquivo_pdf.php?tipo=artigo&amp;evento=17&amp;art=679&amp;cad=25227&amp;opcao=com_id">https://www.simpep.feb.unesp.br/abrir_arquivo_pdf.php?tipo=artigo&amp;evento=17&amp;art=679&amp;cad=25227&amp;opcao=com_id</a></p> <p>FRANCISCO JUNIOR, Luiz Carlos. O teletrabalho na contemporaneidade como uma das tendências de flexibilização da jornada nas empresas brasileiras. Congresso internacional de administração, Ponta Grossa, PR, Brasil, 2020. Disponível em: <a href="https://admpg.com.br/2020/anal/arquivos/08262020_120859_5f4681236603c.pdf">https://admpg.com.br/2020/anal/arquivos/08262020_120859_5f4681236603c.pdf</a></p>
São João de Meriti	Informática Aplicada à Educação	<p>CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. I - Relatório. In: CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Parecer CNE/CEB 02/2022 - Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2022. Disponível em: <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=235511-pceb002-22&amp;category_slug=fevereiro-2022-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=235511-pceb002-22&amp;category_slug=fevereiro-2022-pdf&amp;Itemid=30192</a></p> <p>BISPO JR., E. L. et al. Tecnologias na educação em computação: primeiros referenciais. Revista Brasileira de Informática na Educação. Porto Alegre, v. 28, 2020. Disponível em: <a href="https://repositorio.usp.br/bitstream/3297855b-0b34-42ac-bd75-b55303541afd/3007322.pdf">https://repositorio.usp.br/bitstream/3297855b-0b34-42ac-bd75-b55303541afd/3007322.pdf</a></p>
	Práticas de Letramento	<p>KLEIMAN, A. B. Letramento na contemporaneidade. Bakhtiniana: Revista de Estudos do Discurso, v.9, n.2, 2014. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/bak/a/ftQrQN9BZ7mpPkvTmBRWHj/?lang=pt">https://www.scielo.br/j/bak/a/ftQrQN9BZ7mpPkvTmBRWHj/?lang=pt</a></p> <p>SOARES, M. Letramento e alfabetização: as muitas facetas. Revista Brasileira de Educação, n.25, 2004. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/rbedu/a/89tX3SG5wG4dNwDHRkRrZk/?lang=pt">https://www.scielo.br/j/rbedu/a/89tX3SG5wG4dNwDHRkRrZk/?lang=pt</a></p>

		STREET, B. Perspectivas interculturais sobre o letramento. <i>Filologia e Linguística Portuguesa</i> , n.8, 2006. Disponível em: <a href="https://www.revistas.usp.br/flp/article/view/59767">https://www.revistas.usp.br/flp/article/view/59767</a>
	Sistemas Fotovoltaicos	PEREIRA, Narlon Xavier. Desafios e Perspectivas da Energia Solar Fotovoltaica no Brasil: Geração Distribuída Vs Geração Centralizada. 2019. 86 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Ambientais) - Instituto de Ciência e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Sorocaba, 2019. Disponível em: <a href="https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/181288/pereira_nx_me_soro.pdf?sequence">https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/181288/pereira_nx_me_soro.pdf?sequence</a>
		COSTA, Aleff Ramon da Silva. Montagem e estudo de um sistema solar fotovoltaico off-grid para bombeamento de água. 2022. 41 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Mecânica) Centro de Tecnologia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2022. Disponível em: <a href="https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/50562/1/Montagem%20e%20estudo%20de%20um%20sistema%20solar_Costa_13-12-22.pdf">https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/50562/1/Montagem%20e%20estudo%20de%20um%20sistema%20solar_Costa_13-12-22.pdf</a>
		CASARIN, Gabriel Vinicius. Análise de viabilidade econômica de um sistema fotovoltaico conectado à rede elétrica baseado em um estudo de caso. 2019. 90 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Controle e Automação) Centro de Tecnologia, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2019. Disponível em: <a href="https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/200065/PFC%20Gabriel%20Vinicius%20Casarin_2019-1.pdf?sequence=1&amp;isAllowed=y">https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/200065/PFC%20Gabriel%20Vinicius%20Casarin_2019-1.pdf?sequence=1&amp;isAllowed=y</a>
Volta Redonda	Automação Industrial e Robótica	Engenharias - automação, robótica, metrologia e energia: estudos e tendências / Organizadores Leonardo de Carvalho Vidal, Nilmara Almeida Guimarães, Juliana Ribas Monteiro, et al. - Guarujá-SP: Científica Digital, 2023. Disponível em: <a href="https://downloads.editorcientifica.com.br/books/978-65-5360-278-6.pdf">https://downloads.editorcientifica.com.br/books/978-65-5360-278-6.pdf</a>
		CARVALHO, A. D. P.; ZARELLI, P. R.; DALAROSA, B. M.; VIEIRA, A. M. A relação da Indústria 4.0 com a sustentabilidade: uma revisão. <i>Revista e-TECH: Tecnologias para Competitividade Industrial</i> - ISSN - 1983-1838, [S. l.], v. 15, n. 1, 2022. DOI: 10.18624/etech.v15i1.1197. Disponível em: Disponível em: <a href="https://etech.emnuvens.com.br/revista-cientifica/article/view/1197/117">https://etech.emnuvens.com.br/revista-cientifica/article/view/1197/117</a>
		DA SILVA, Cassia Cristina; SOUZA, Rafael Figueiredo; NETO, Joaquim Maria Ferreira Antunes. Considerações sobre o Advento da Automação e a Indústria 4.0 em Segmentos Diversos no Cenário Brasileiro: Revisão Integrativa. <i>Prospectus</i> (ISSN: 2674-8576), v. 4, n. 2, p. 141-160, 2022. Disponível em: <a href="https://www.prospectus.fatecitapira.edu.br/index.php/pst/article/view/120/106">https://www.prospectus.fatecitapira.edu.br/index.php/pst/article/view/120/106</a>
	Ensino de Ciências Naturais e Matemática	BICUDO, Maria Aparecida Viggiani; PAULO, Rosa Monteiro. Um exercício filosófico sobre a pesquisa em Educação Matemática no Brasil. <i>Boletim de Educação Matemática</i> , v. 25, n. 41, p. 251-298, 2011. <i>BOLEMA</i> . Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, Unesp, Rio Claro. Disponível em: <a href="https://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/bolema/article/view/5746">https://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/bolema/article/view/5746</a>
	MAGALHAES, J.E.P.; RAMOS, M.N. Saberes e Conhecimentos na Educação Pós-Pandemia: uma construção necessária. <i>Organizações e Democracia</i> , v. 22, n. 2, 2021. Disponível em: <a href="https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/orgdemo/article/view/12525">https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/orgdemo/article/view/12525</a>	
	LIMA, Nisia Trindade; DE SA, Dominichi Miranda; CASAZZA, Ingrid Fonseca; BRITO, Carolina Arouca Gomes. As ciências na formação do Brasil entre 1822 e 2022: história e reflexões sobre o futuro. <i>Estudos Avançados</i> 36 (105), 2022. Disponível em: <a href="https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/198593">https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/198593</a>	

**ANEXO V**  
**TABELA DE PONTOS PARA A ETAPA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO (N2)**

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>FORMAÇÃO</b>			
Curso de atualização ou aperfeiçoamento ou extensão, com carga horária mínima de 60 horas.	1,0 / curso	10,0	
Curso de atualização ou aperfeiçoamento ou extensão com carga horária menor do que 60 horas.	0,5 / curso	5,0	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
Experiência profissional comprovada na área	2,0 / ano	20,0	
Integrante de fórum, coletivo, grupo, comitê, comissão, núcleo ou organização	0,2 / participação	2,0	
Estudante de programa de monitoria, iniciação científica, iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, iniciação em extensão, iniciação à docência, residência pedagógica, educação tutorial ou outro programa de instituição de ensino superior	0,5 / semestre	5,0	
<b>PROJETOS</b>			
Experiência em atividade tal como participação em ações ou projetos culturais ou de ensino, de pesquisa, de extensão ou de inovação	0,2 / participação	2,0	
<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA E/OU ARTÍSTICO-CULTURAL</b>			
<b>Produção bibliográfica:</b> artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado (com ISSN), livro, capítulo de livro ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional, trabalho completo publicado ou aceito para publicação em anais de evento (com ISSN)	1,0 / produção	10,0	
<b>Produção bibliográfica:</b> resumo ou resumo estendido publicado ou aceito para publicação em anais de evento (com ISSN)	0,5 / produção	5,0	
<b>Produção técnica:</b> programa de computador, produtos, processos ou técnicas, curso de curta duração ministrado, desenvolvimento de material didático ou instrucional, objeto de aprendizagem, manual, tradução e/ou revisão técnica.	1,0 / produção	10,0	
<b>Produção técnica:</b> palestra, entrevista, mesa redonda, programa e comentário na mídia ou apresentação de trabalho	0,5 / produção	5,0	
<b>Produção artística-cultural:</b> artes cênicas, música, audiovisual, artes visuais, entre outras	1,0 / produção	10,0	
<b>BANCAS</b>			
Participação como avaliador em banca examinadora ou comissão julgadora	0,5 / participação	5,0	
<b>EVENTOS</b>			
Participação em evento	0,2 / evento	2,0	
Organização de evento	0,5 / evento	5,0	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>20,0</b>	



**ANEXO VI**  
**AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA**  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no Processo Seletivo Discente para o Curso de \_\_\_\_\_

ofertado pelo Campus \_\_\_\_\_, Edital Nº \_\_\_\_\_, no  
Sistema de Reserva de Vagas, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a)                                   Pardo(a)                                   Indígena

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que o(a) se, comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo, apurados pela Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, serei eliminado (a) ou desclassificado(a) deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

<b>Data:</b>	<b>Assinatura do(a) Candidato(a)</b>
--------------	--------------------------------------

-----  
**AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA - Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.**

**ANEXO VII**  
**CONTATOS DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS RESPONSÁVEIS PELA PÓS-GRADUAÇÃO NO CAMPUS**

CAMPUS	E-MAIL
Arraial do Cabo	registroacademico.cac@ifrj.edu.br
Duque de Caxias	spg.cduc@ifrj.edu.br
Engenheiro Paulo de Frontin	spg.cepf@ifrj.edu.br
Mesquita	spg.cmesq@ifrj.edu.br
Nilópolis	spg.cnil@ifrj.edu.br
Niterói	sa.cnit@ifrj.edu.br
Paracambi	spg.cpar@ifrj.edu.br
Pinheiral	spg.cpin@ifrj.edu.br
Rio de Janeiro	spg.cmar@ifrj.edu.br
São Gonçalo	matricula.se.csg@ifrj.edu.br
São João de Meriti	spg.csjm@ifrj.edu.br
Volta Redonda	sepg.cvr@ifrj.edu.br

**ANEXO VIII**  
**TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
CPF Nº \_\_\_\_\_, aprovado(a) no processo seletivo para o Curso de Especialização em  
\_\_\_\_\_,  
ofertado pelo *Campus* \_\_\_\_\_, assumo:

- (a) o compromisso de ter **disponibilidade** para me dedicar às atividades desenvolvidas nos dias e horários estabelecidos para esse curso, bem como às demais atividades acadêmicas relacionadas;
- (b) a ciência de que terei minha **matrícula cancelada** caso seja constatada, em qualquer tempo, a não veracidade de informações e/ou documentos apresentados;
- (c) a ciência de que terei minha **matrícula cancelada** caso seja constatada, em qualquer tempo, a matrícula simultânea em mais de um curso de pós-graduação do IFRJ;
- (d) a ciência de que terei minha **matrícula cancelada** caso não compareça à aula, sem justificativa comprovada, nos 15 (quinze) dias corridos a partir do início do primeiro semestre letivo do curso.

<b>Data:</b>	<b>Assinatura do(a) Discente</b>
--------------	----------------------------------

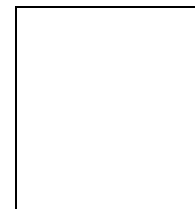
ANEXO IX  
FORMULÁRIO DE MATRÍCULA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

FICHA DE MATRÍCULA  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
(PARA PREENCHIMENTO DA SECRETARIA)



**DADOS DO INGRESSO E PESSOAIS**

CPF:	ANO/SEMESTRE DE INGRESSO:	CAMPUS:
CURSO:		
NÍVEL: ( ) TÉCNICO INTEGRADO ( ) EJA TÉCNICO INTEGRADO ( ) TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE ( ) GRADUAÇÃO ( ) LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) ( ) STRICTO SENSU (MESTRADO) ( ) STRICTO SENSU (DOUTORADO)		
FORMA DE INGRESSO: ( ) PROCESSO SELETIVO ( ) ENEM ( ) SISU ( ) TRANSFERÊNCIA INTERNA ( ) TRANSFERÊNCIA EXTERNA ( ) REINGRESSO ( ) TRANSFERÊNCIA EX-OFFICIO ( ) OUTROS _____		
TIPO DE VAGA: ( ) AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) AÇÃO AFIRMATIVA. INFORMAR CÓDIGO DO GRUPO CONFORME EDITAL: _____		
NOME DISCENTE:		
E-MAIL:		
FILIAÇÃO 1:		
FILIAÇÃO 2:		
GÊNERO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO	DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) DIVORCIADO ( ) SEPARADO ( ) VIÚVO ( ) OUTROS ESPECIFIQUE: _____		
RAÇA: ( ) AMARELO ( ) BRANCO ( ) INDÍGENA ( ) NEGRO ( ) PARDO ( ) NÃO INFORMADO		
TIPO DE DEFICIÊNCIA: ( ) FÍSICA ( ) VISUAL ( ) AUDITIVA ( ) MENTAL ( ) MÚLTIPLA ( ) NENHUMA ( ) OUTRAS ESPECIFIQUE: _____		
TIPO SANGUÍNEO: ( ) O- ( ) O+ ( ) A- ( ) A+ ( ) B- ( ) B+ ( ) AB- ( ) AB+		

**DADOS DO CURSO ANTERIOR**

CURSO ANTERIOR: ( ) ENSINO FUNDAMENTAL ( ) ENSINO MÉDIO ( ) GRADUAÇÃO ( ) MESTRADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:	
TIPO DE INSTITUIÇÃO: ( ) PÚBLICA ( ) PRIVADA	CONCLUSÃO EM:

**NATURALIDADE**

PAIS:	ESTADO:	MUNICÍPIO:
-------	---------	------------

**DOCUMENTAÇÃO**

RG:	ORGAO DE EXPEDIÇÃO:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:	UF:
CERTIFICADO MILITAR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:		

**INFORMAÇÕES PARA CONTATO**

CEP:	ENDEREÇO:
------	-----------

Nº:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE CELULAR:			TELEFONE OUTRO (OPCIONAL):	

INFORMAÇÕES DA SITUAÇÃO ECONOMICA	
RENDA FAMILIAR (SM=SALÁRIO MÍNIMO): <input type="checkbox"/> >0,5 SM <input type="checkbox"/> 0,5 SM <input type="checkbox"/> 1 SM <input type="checkbox"/> 1,5 SM <input type="checkbox"/> 2 SM <input type="checkbox"/> 2,5 SM <input type="checkbox"/> 3 SM <input type="checkbox"/> 3,5 SM <input type="checkbox"/> 4 SM <input type="checkbox"/> 4,5 SM <input type="checkbox"/> 5 SM <input type="checkbox"/> 5,5 SM <input type="checkbox"/> 6 SM <input type="checkbox"/> 6,5 SM <input type="checkbox"/> 7 SM <input type="checkbox"/> 7,5 SM <input type="checkbox"/> 8 SM <input type="checkbox"/> 8,5 SM <input type="checkbox"/> 9 SM <input type="checkbox"/> 9,5 SM <input type="checkbox"/> 10 SM <input type="checkbox"/> < 10 SM	NÚMEROS DE PESSOAS QUE DEPENDEM DA RENDA:

INFORMAÇÕES DA(DO) RESPONSÁVEL (OBRIGATORIO PARA DISCENTES QUE SAO MENORES DE IDADE)			
CPF:		NOME:	
GÊNERO: <input type="checkbox"/> MASC <input type="checkbox"/> FEM	DATA DE NASCIMENTO:	GRAU DE PARENTESCO: <input type="checkbox"/> MÃE <input type="checkbox"/> PAI <input type="checkbox"/> AVÔ <input type="checkbox"/> AVÔ <input type="checkbox"/> TIA <input type="checkbox"/> TIO <input type="checkbox"/> PRIMA <input type="checkbox"/> PRIMO <input type="checkbox"/> OUTROS _____	
TELEFONE CELULAR:		TELEFONE OUTRO (OPCIONAL):	
E-MAIL:			

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Para os alunos do Ensino Técnico:
  - aceitar as disposições expressas no Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e demais regulamentos referentes a esse nível de ensino; (Para os alunos do Ensino Técnico)
  - estar ciente de que serei considerado desistente, tendo minha matrícula cancelada, ao não comparecer, sem justificativa comprovada, a nenhum dos 5 (cinco) primeiros dias de aula, conforme estabelecido no Art. 26 do Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- Para os alunos do Ensino de Graduação:
  - aceitar as disposições expressas no Regulamento do Ensino da Graduação e demais regulamentos referentes a esse nível de ensino;
  - estar ciente de que serei considerado desistente, tendo minha matrícula cancelada, ao não comparecer, sem justificativa comprovada, a nenhum dos 10 (dez) primeiros dias de aula, conforme estabelecido no Art. 17 do Regulamento do Ensino de Graduação;
  - não possuir matrícula em outra Instituição Pública de Ensino Superior e estar ciente de que a duplicidade de matrícula implicará na perda da vaga, nos termos da Lei nº 12.089, de 12/12/2009;
  - estar ciente de que a minha classificação no curso será definida ao final das etapas de matrícula previstas neste processo seletivo, dependendo da nota obtida no ENEM e da modalidade de vaga escolhida no SiSU, o que determinará se iniciarei o curso no 1º ou no 2º semestre letivos.
- Para os alunos do Ensino de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado):
  - aceitar as disposições expressas no Regulamento do Ensino de Pós-Graduação e demais regulamentos referentes a esse nível de ensino;
  - assumir o compromisso de ter disponibilidade para me dedicar às atividades desenvolvidas nos dias e horários estabelecidos para esse curso, bem como às demais atividades acadêmicas relacionadas;
  - a ciência de que terei minha matrícula cancelada caso seja constatada, em qualquer tempo, a não veracidade de informações e/ou documentos apresentados;
  - estar ciente de que terei minha matrícula cancelada caso seja constatada, em qualquer tempo, a matrícula simultânea em mais de um curso de pós-graduação do IFRJ;
  - estar ciente de que terei a matrícula cancelada caso não compareça à aula, sem justificativa comprovada, nos 15 (quinze) dias corridos a partir do início do primeiro semestre letivo do curso.
- Para os alunos de todos os níveis:
  - estar ciente de que se, a qualquer tempo, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital deste Processo Seletivo, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato terá a matrícula cancelada no IFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Responsabilizo-me pelas informações prestadas e pelos compromissos assumidos com esta Instituição. Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DA(DO) DISCENTE (ou responsável, quando discente menor de idade)

\_\_\_\_\_  
NOME POR EXTENSO E GRAU DE PARENTESCO DA(O) RESPONSÁVEL (para discentes menores de idade)